



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 27, de 21 de março de 2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Encaminhamos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **“altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras de urbanização na Rua Laurindo Moterle, no bairro Jardim Coopagro, nesta cidade”**.

As alterações propostas na Lei “R” nº 35, de 19 de abril de 2016, são as seguintes:

a) alteração da redação do inciso III do artigo 6º, em que, por equívoco, constou a expressão “Anexos I e II”, quando a Lei tem somente um Anexo, efetuando-se, portanto, a retificação para “Anexo Único”;

b) adequação da redação do § 1º do artigo 7º da referida Lei à realidade dos fatos, já que, em virtude de redução de meta física, conforme Termos Aditivos ao Contrato nº 0193/2016 (cópias anexas), o custo inicialmente orçado em R\$ 1.244.123,06 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e três reais e seis centavos) foi reduzido para o valor de R\$ 1.214.643,24 (um milhão duzentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos);

c) como o custo total da obra passou de R\$ 1.244.123,06 para R\$ 1.214.643,24, também se faz necessária a alteração da redação do ANEXO I da Lei “R” nº 35/2016, para que passe a ter a nomenclatura correta de “Anexo Único” e conforme detalhado no artigo 3º da inclusa proposição, onde consta a nova PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS/ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras de urbanização na Rua Laurindo Moterle, no bairro Jardim Coopagro, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, de obras de urbanização na Rua Laurindo Moterle, no trecho compreendido entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, no bairro Jardim Coopagro, neste Município.

Art. 2º – A Lei “R” nº 35, de 19 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º – ...

...

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com o Anexo Único desta Lei;

...

Art. 7º – ...

§ 1º – Do custo total das obras, que está orçado em R\$ 1.214.643,24 (um milhão duzentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), serão excluídos para fins de cobrança da contribuição de melhoria os custos referentes à instalação da iluminação pública, recapeamento asfáltico, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, que estão orçados em R\$ 646.161,04 (seiscentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e um reais e quatro centavos), ressarcindo-se pela contribuição de melhoria o custo parcial das obras, que está orçado em R\$ 568.482,20 (quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras, e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

...”

Art. 3º – O Anexo Único da Lei “R” nº 35, de 19 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

“ANEXO ÚNICO

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

RUA LAURINDO MOTERLE (TRECHO ENTRE AV. MIN. CIRNE LIMA E R. ALBINO SCARIOT) - JD. COOPAGRO					
		UNID	QUANT.	PU C/BDI	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				57.280,60
1.1	Retirada de árvore c/ destocamento de troncos c/ diâmetro de 10 até 30cm, inclusive remoção de raízes	ud	189,00	19,59	3.702,51
1.2	Arrancamento e remoção de meios-fio, sem aproveitamento - 1662,10m	m3	47,03	92,88	4.368,15
1.3	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m3	38,16	23,80	908,21
1.4	Demolição e remoção de calçada de concreto e bocas de lobo	m3	158,54	203,99	32.340,57
1.5	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m3	243,73	1,09	265,67
1.6	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	4.581,01	1,32	6.046,93
1.7	Limpeza e preparo do terreno	m2	7.310,79	0,51	3.728,50
1.8	Locação de pistas e calçadas	m2	8.023,41	0,44	3.530,30
1.9	Ponto de ônibus a retirar, c/ transporte p/ o depósito da prefeitura	ud	2,00	314,88	629,76
	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,0X3,2m)	m2	6,40	275,00	1.760,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				9.030,52
2.1	Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m3	755,99	8,56	6.471,27
2.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m2	1.765,00	1,45	2.559,25
3	PAVIMENTAÇÃO				97.309,80
3.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m3	374,79	39,50	14.804,21
3.2	Brita graduada - 100% PI (12cm), incluindo a compactação	m3	224,87	72,75	16.359,29
3.3	Imprimação c/ CM-30	m2	1.874,05	4,15	7.777,31
3.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	1.874,05	1,15	2.155,16
3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	134,93	234,49	31.639,74
3.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	2.435,89	1,55	3.775,63
3.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - rachão	txkm	7.650,36	1,55	11.858,06
3.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	5.768,00	1,55	8.940,40
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				85.841,71
4.1	Escavação mecânica de valas	m3	320,84	10,00	3.208,40
4.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto Ø40 cm	m	401,05	29,11	11.674,57
4.3	Aterro de valas compactado mecanicamente	m3	206,01	15,00	3.090,15



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4.4	Aterro de valas s/ apiloamento	m3	25,65	7,00	179,55
4.5	Boca de lobo dupla (BSTC de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em bota fora	ud	24,00	1.000,00	24.000,00
4.6	Meio-fio c/ sarjeta executado c/ máquina extrusora	m	1.226,28	24,91	30.546,63
4.7	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/fêmea, dn 400 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	m	401,05	32,77	13.142,41
5	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE				269.873,81
5.1	Lona preta	m2	2.654,49	3,13	8.308,55
5.2	Colchão de areia compactado e nivelado, pronto p/ blocos intertravados	m3			
5.3	Passagem de pedestres canteiro em concreto, e=7cm	m2			
5.4	Passagem de pedestres canteiro em tijolo maciço	m2			
5.5	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - COLORIDO - espessura 6cm, fck=35MPa - sobre colchão de areia	m2	2.990,49	61,64	184.333,80
5.6	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - direcional	m2	460,87	70,93	32.689,51
5.7	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - alerta	m2	114,83	70,93	8.144,89
5.8	Rampa para acesso a deficientes CA c/ pintura e simbolo internacional de acesso	ud	88,00	213,02	18.745,76
5.9	Limpeza final	m2	3.566,19	2,61	9.307,76
5.10	Caixa de ligação	ud	18,00	463,53	8.343,54
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				71.589,26
6.1	Sinalização horizontal c/ tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro	m2	3.040,00	16,00	48.640,00
6.2	Suporte metálico galvanizado Ø2.1/2", h=3,00m - fornecimento e instalação em bloco de concreto	ud	53,00	175,00	9.275,00
6.3	Placa de sinalização vertical, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado nº 18, c/ película refletiva - fixada em suporte metálico	m2	17,27	305,40	5.274,26
6.4	Tachão refletivo monodirecional - amarelo	ud	240,00	35,00	8.400,00
7	OBRAS COMPLEMENTARES				259.383,24
7.1	RECAPEAMENTO				
7.1.1	Limpeza e lavagem da pista	m2	9.741,66	1,57	15.294,41
7.1.2	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	9.741,66	1,15	11.202,91
7.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	701,39	234,49	164.468,94
7.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	10.520,86	1,55	16.307,33
7.1.5	URBANIZAÇÃO DE CARÁTER COMPLEMENTAR				



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

7.1.6	Plantio de grama "esmeralda" em placa c/ preparo do terreno e terra vegetal adubada	m2	712,62	7,45	5.309,02
7.1.7	Plantio de árvores ornamentais h>1m, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada	ud			
7.1.8	Ponto de ônibus, modelo c/ 4,0 metros de comprimento, em estrutura metálica, c/ cobertura em policarbonato alveolar, inclusos assentos, painel de mídia e sistema de iluminação - conforme projeto	ud	2,00	15.990,00	31.980,00
7.2	OUTROS				
7.2.1	ILUMINAÇÃO				
7.2.1.1	Poste telecônico reto, fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020, c/ acabamento galvanizado à fogo, seções cilíndricas de diâmetros variados. Sistema de fixação engastado, 6,0m de altura útil, diâmetro de topo 63,0mm, diâmetro da base 88,9mm. Padrão de ref. FLPRO6E "Fortlight"	ud			
7.2.1.2	Luminária pública c/ corpo, aro, grade e suporte de fixação em liga de alumínio injetado, c/ juntas vedadoras resistentes ao calor, difusor de acrílico cristal transparente, porta lâmpada c/ corpo de porcelana, rosca E-40, refletor de alumínio brilhante de alto rendimento, resistente a altas temperaturas, c/ suporte de fixação p/ poste 63,00mm, p/ 01 lâmpada vapor sódio de 400W. A cor da pintura da luminária será definida pela prefeitura de Toledo. Deverão ser apresentados os seguintes laudos de ensaios da luminária, realizados em laboratórios oficiais reconhecidos por órgãos nacionais e/ou internacionais: ensaio de grau de proteção, ensaio fotométrico - curvas de utilização e rendimento. Padrão de referência AMBAR 3 Schreder ou similar e semelhante	ud			
7.2.1.3	Lâmpada vapor de sódio 400W 220V, c/ selo PROCEL - fornecimento e instalação	ud			
7.2.1.4	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 400W/220V/60Hz D.T.65, uso interno, integrado, alto fator de potência - fornecimento e instalação	ud			
7.2.1.5	Caixa polimérica tipo CNP2, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste, p/ comando do sistema de iluminação - fornecimento e instalação	ud	2,00	220,00	440,00
7.2.1.6	Caixa polimérica tipo CNPH, p/ medição, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste - fornecimento e instalação	ud	2,00	300,00	600,00
7.2.1.7	Trilho p/ fixação rápida de disjuntores NEMA - fornecimento e instalação	ud	4,00	4,44	17,76



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

7.2.1.8	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN40mm (1.1/2"), tipo semi pesado - inclusive conexões	m			
7.2.1.9	Eletroduto PEAD cinza 1.1/4" referência "Kanaflex", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto c/ massa asfáltica, fechamento de valas e recuperação da calçada e gramado - fornecimento e instalação	m	300,00	4,21	1.263,00
7.2.1.10	Conector parafuso fendido split-bolt - p/ cabo 10mm2 - fornecimento e instalação	ud			
7.2.1.11	Cabo isolado PVC 450/750V 2,5mm2 resistente a chama	m	1.069,50	3,71	3.967,85
7.2.1.12	Cabo cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 10mm2 anti-chama	m	30,00	9,00	270,00
7.2.1.13	Caixa de passagem 30x30x40 c/ tampa e dreno brita	ud	33,00	157,83	5.208,39
7.2.1.14	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens - fornecimento e instalação	ud			
7.2.1.15	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220V/1000W	ud	2,00	24,06	48,12
7.2.1.16	Haste copperweld 5/8x3,0m c/ conector	ud	33,00	33,25	1.097,25
7.2.1.17	Retirada de luminárias e braços existentes nos postes da Copel c/ devolução no pátio da prefeitura	ud	19,00	80,00	1.520,00
7.2.1.18	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	2,00	56,83	113,66
7.2.1.19	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	4,00	68,65	274,60
7.2.1.20	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud			
8	SERVIÇOS NOVOS - RUA LAURINDO MOTERLE (TRECHO ENTRE AV. MIN. CIRNE LIMA E R. ALBINO SCARIOT) - JD. COOPAGRO				
8.1	OBRAS COMPLEMENTARES				364.334,30
8.1.1	CICLOVIA				
8.1.1.1	Brita graduada - 100% PI (10cm - ciclovia, 15cm - pista), incluindo a compactação	m3	185,56	72,75	13.499,49
8.1.1.2	Imprimação c/ CM-30	m2	1.839,87	4,15	7.635,46
8.1.1.3	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	1.839,87	1,15	2.115,85
8.1.1.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	132,47	234,49	31.061,96
8.1.1.5	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	1.986,99	1,55	3.079,84
8.1.1.6	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	4.415,64	1,55	6.844,24
8.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
8.2.1	Meio-fio pré-moldado	m	860,18	41,20	35.439,42
8.3	URBANIZAÇÃO DE CARÁTER COMPLEMENTAR				
8.3.1	Lixeira metálica fixada em base tubular de Ø2.1/2"x2,0mm - h=1,55m livres e 20cm chumbado em uma broca de Ø20 c=30cm de	cj	44,00	491,63	21.631,72



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	profundidade, sendo a lixeira em chapa Nº18, perfurada c/furos de Ø8,0mm circular Ø320mm de "boca"; altura do cesto h=320mm; pintura "epóxi" eletrost.; solda mig; a fixação será com parafuso 10mm e porca-rebite 10mm; fundo c/tampão metálico. Completa conf. projeto				
8.3.2	Piso (Rampa de acesso veicular) em concreto 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	m³	264,71	44,69	11.829,89
8.4	ILUMINAÇÃO				
8.4.1	Contator tripolar I nominal 22A - Fornecimento e instalação inclusive eletrotécnico	ud	2,00	258,07	516,14
8.4.2	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2.450,00	4,60	11.270,00
8.4.3	Luminária para iluminação pública a LED, com potência máxima 210W, fluxo luminoso mínimo da luminária 18400 lúmens, eficiência mínima da luminária 95 Lúmen/Watt, fator de potência maior ou igual a 0.95, com corpo em alumínio injetado em alta pressão. Índice de proteção mínimo IP 66 para todo o conjunto. LED com temperatura de cor 4000K~5200K. A luminária deverá ser equipada com base para relê padrão ANSI C136.41 com 5 contatos e possuir componentes que permitam a dimerização e comunicação com protocolo DALI. A luminária deve receber aceite da Prefeitura antes da instalação. Ver especificações no memorial descritivo. Fornecimento e instalação.	ud	31,00	3.165,00	98.115,00
8.4.4	Luminária para iluminação pública a LED, com potência máxima 90W, fluxo luminoso mínimo da luminária 6700 lúmens, eficiência mínima da luminária 95 Lúmen/Watt, fator de potência maior ou igual a 0.95, com corpo em alumínio injetado em alta pressão. Índice de proteção mínimo IP 66 para todo o conjunto. LED com temperatura de cor 4000K~5200KA. A luminária deverá ser equipada com base para relê padrão ANSI C136.41 com 5 contatos e possuir componentes que permitam a dimerização e comunicação com protocolo DALI. luminária deve receber aceite da Prefeitura antes da instalação. Ver especificações no memorial descritivo. Fornecimento e instalação.	ud	31,00	1.550,00	48.050,00
8.4.5	Poste Cônico Contínuo fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 seção circular com solda longitudinal por processo automático, c/ acabamento galvanizado à fogo. Sistema de fixação engastado, 10m de altura útil,	ud	31,00	2.350,00	72.850,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	diâmetro de topo 60,3 mm, diâmetro da base 148 mm, com um braço a 10m de altura para a pista de rolamento e outro auxiliar a 8m para o passeio/canteiro. Pintura eletrostática a pó cor a definir pela Prefeitura de Toledo. O poste deve obedecer a norma NBR 14744/01 Padrão de ref. DTP-Repume CCCSE.1030. O poste deve receber aceite da Prefeitura antes da instalação - Fornecimento e instalação				
8.4.6	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO , PAREDE DE 0,90 MM	m	8,00	22,22	177,76
8.4.7	ESCAVACAO MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT ATE 1,5M EXCL ESG/ESCOR EM BECO(LARG ATE 2M) IMPOSSIBILITANDO ENTRADA DE CAMINHAO OU EQUIPAMENTO MOTORIZADO P/RETIRADA MATERIAL	m3	4,00	45,15	180,60
8.4.8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	3,00	12,31	36,93
TOTAL (RUA LAURINDO MOTERLE)					1.214.643,24

..."

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

no 4577
16/11/16
Laurinda

Of. 123/2016
Cascavel, 16 de novembro de 2016.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Ref.: Concorrência 02/2016 – Contrato 0193/16 – Prorrogação do prazo de execução

Prezados Senhores,

A **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (ECEC CONSTRUTORA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Siqueira Campos 2079, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.395.174/0001-40, responsável pela execução da obra em referência, tendo em vista o aumento do volume de serviços executados quando comparado com o projeto inicial; considerando o elevado regime pluviométrico ocorrido durante o ano em vigência, e considerando que o projeto de urbanização da Rua Laurindo Moterle encontra-se em alteração pelo município, o que impede o início das obras neste lote, vimos respeitosamente por meio deste solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra em **150 (cento e cinquenta) dias**, em razão do que foi acima exposto.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,


Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal

CONSIDERANDO O EXPOSTO, EU CON-
CORDO COM O ADITIVO SOLICITADO
DE MAIS 150 (Cento e Cinquenta)
DIAS PARA O TÉRMINO DA OBRA.
ENCAMINHAR AO DPTO DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS.

Marcio Pozzo
Marcio Pozzo
Engenheiro Civil - CREA 107.110/16

30/11/2016.

DEPTO DE LICITAÇÕES

RECEBIDO EM 05/12/16.

TRATA-SE DE PEDIDO DE PRORRO-
GAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PROTOCOLADO PELA EMPRESA
ECEL- EMPRESA ENSCAVELENSE
DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA SOB Nº 45771/16, COM
A DEVIDA CONCORDÂNCIA DO
FISCAL DA OBRA.

ENCAMINHADO À ASSESSORIA JU-
RÍDICA PARA ANÁLISE E PARECER.

Roberto Luis Schizz
Roberto Luis Schizz
Diretor Depto. de Licitações

TOO 06/12/16

COM BASE NAS MANIFESTAÇÕES
ANTERIORES, DEFIRO O ADITIVO
DE PRAZO DE MAIS 150 (CENTO
& CINQUENTA) DIAS PARA O TÉR-
MINO DA OBRA.

TOO, 07/12/16.

Nélvio José Hübner
Nélvio José Hübner
Secretário da Administração

CONCORRÊNCIA 002/16

Protocolo 115.771, 16/11/16

1) Recebido em 06/12/16.

2) O contrato 1193/2016

foram renovados em 22/03/16

com prazo de execução

de 210 (duzentos e dez)

dias, conforme

disposto no art. 1º, inciso

II, da Lei nº 8.666/13.

3) De acordo com a Administração

deve ser prorrogado o prazo

de execução, com o prazo

de 210 (duzentos e dez)

dias, conforme disposto no art. 1º, inciso

II, da Lei nº 8.666/13.

TOO, 06/12/16.



Adalberto Przybylski
Adalberto Przybylski
Advogado
OAB/PR 8538

Controle Interno
De acordo com o Parecer
jurídico. TOO, 06/12/16
Giberey





MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8827 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2016

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ECEC - EMPRESA CASCAVELESENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, e pelo **Sr. IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO**, na condição de Secretário de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 24, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua General Estilac Leal, nº 1676, Centro, neste Município, portador da CI/RG sob nº 4.210.754-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 029.313.059-01.

CONTRATADA: ECEC - EMPRESA CASCAVELESENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL**, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato n. 0193/2016** de 22 de março de 2016, oriundo da licitação na modalidade de Concorrência nº 002/2016, cujo objeto é a Execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR 467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratada por meio do protocolo nº 45771, de 16/11/2016 (fl. 653) e concordância do fiscal da obra (fl. 653/verso), bem como, pareceres da Assessoria Jurídica, do Controlador de Controle Interno e, autorização do Secretário da Administração (fl. 653/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **150 (cento e cinquenta) dias** o prazo de execução dos serviços contratados, descritos na cláusula I do referido Contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **16 de abril de 2017**, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, tudo com amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 16 de novembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CONTRATANTE

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO





MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

RODRIGO FAUSTO BERTOL

ECEC – EMPRESA CASCAVELESENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Of. 38/2017
Cascavel, 07 de abril de 2017.

660
m.
14326
071091147
Jenica

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Sra. Marilei Rejane Von Borstel

Ref.: Concorrência 02/16 – Contrato 193/16 – Prorrogação prazo de execução e vigência.

Prezada Senhora,

A **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (ECEC CONSTRUTORA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Siqueira Campos 2079, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.395.174/0001-40, responsável pela execução da obra em referência, tendo em vista o ofício nº 06/2017 por nós protocolado junto ao município no dia 24/01/2017 (anexo), e considerando que até o presente momento, não houve qualquer avanço nos itens elencados, vimos por meio deste solicitar a **prorrogação do prazo** de execução da obra e vigência do contrato em **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de haver tempo hábil para o município aprovar as reprogramações da obra junto a Caixa Econômica Federal e de executarmos a mesma com qualidade.

Ressaltamos, no entanto, que estamos sem frente de serviço no momento, aguardando o referido processo de reprogramação por parte do município das obras de execução da Rua Laurindo Moterle e da Rua Saturno, para então concluirmos as mesmas.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,



Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal

CNPJ: 07.395.174/0001-40

(45) 3222-6968 | 3224-2596 | www.ececconstrutora.com.br

Rua Siqueira Campos, 2079 - Bairro São Cristóvão - CEP 85813-190 - Cascavel - PR

CONSIDERANDO O EXPOSTO, EU COM-
CORPO COM O ADIAMENTO DE MAIS
180 (cento e oitenta dias), CONFORME
SOLICITADO.

ENCAMINHAR AO DPTO DE LICITA-
ÇÕES E CONTRATOS.

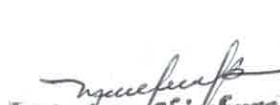

Mauricio Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.635/D
28/04/2017.

Recebido dia 05/05/2017

Sérgio A.

Departamento de Licitações e Contratos

Em face do exposto em protocolo n-
4326, de 07/04/17, acerca de pro-
longação de prazo de execução do con-
trato n- 0193/2016, bem como, anuên-
cia do fiscal da obra retro, encami-
nha-se à Assessoria Jurídica para
analisar e parecer.


Mariana Shirakura
Dpto. Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA 002/2016
PROTOCOLO 14.326, de 07/04/2017

Recebido em 05/05/17;
O contrato 193/16, está com
prazo de execução prorrogado até
04/04/17, conforme (fls) 1º termo
aditivo (fls. 654/655), como este
contrato deu entrada antes de res-
gate do prazo, deves que é con-
siderado temporário;

(segue)

3/ - Para a Administração
deverá analisar os pro-
blemas apresentados
bem como o parecer do
fiscal da obra, para
responder sobre o prorro-
gação de prazo de execução, com o in-
ício da obra de 12/04/17;
mas empresa de 12/04/17.




Adalberto Przybylski
Advogado
OAB/PR 8538

Controle Interno

Recebido em 08/05/17

De acordo.

João, 07/05/17


Nilson Liberato
Controlador de Controle Interno
Portaria Nº 47-10/01/2017

DE ACORDO COM O
ADITIVO DE PROLONGA-
ÇÃO DE PRAZO POR
MAIS 180 DIAS.

09/05/17


Moacir Neodi Vanzo
Secretário da Administração

Of. 06/2017
Cascavel, 24 de janeiro de 2017.

CÓPIA

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Sra. Marilei Rejane Von Borstel

Ref.: CR 02/16 – Contrato 193/16 – Definição quanto a reprogramação das obras

Prezada Senhora,

A **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (ECEC CONSTRUTORA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Siqueira Campos 2079, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.395.174/0001-40, responsável pela execução da obra em referência, vem a presença de Vossa Senhoria fazer as seguintes considerações:

1. Considerando que em agosto de 2016, protocolamos junto ao município o of. 78/2016, solicitando uma definição quanto as dimensões do painel de mensagens variáveis (PMV) a ser instalado na Av. Maripá.
2. Considerando que estamos aguardando a reprogramação da obra da Rua Laurindo Moterle junto a Caixa Econômica Federal, cuja gestão cabe exclusivamente ao município, para então executar a obra.
3. Considerando que no dia 29/12/16, o prefeito Beto Lunitti solicitou por telefone a paralisação da execução das calçadas na Rua Saturno, pois os moradores não estavam satisfeitos com a solução adotada pelo município no projeto dos passeios.

Em razão do que foi acima considerado, solicitamos respeitosamente a Vossa Senhoria uma definição quanto aos itens acima listados, ou a suspensão do prazo de execução da obra com data retroativa a 30/12/16, até que sejam definidos estes pontos, ressaltando que estamos sem frente de serviço no momento e que o prazo de execução da obra se encerra no dia 16/04/2017.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8827 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2016

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LÚCIO DE MARCHI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68, e pela Srª. MARILEI REJANE VON BORSTEL, na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 15, de 02 de janeiro de 2017, residente e domiciliada na Rua Coronel Vicente, nº 2382, Ap. 23, Jardim La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 1.089.186 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 405.328.529-15.

CONTRATADA: ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato n. 0193/2016** de 22 de março de 2016, oriundo da licitação na modalidade de Concorrência nº 002/2016, cujo objeto é a Execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR 467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, *com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013*, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratada por meio do protocolo nº 14326, de 07/04/2017 (fl. 660) e concordância do fiscal da obra (fl. 660/verso), bem como, pareceres da Assessoria Jurídica, do Controlador de Controle Interno e, autorização do Secretário da Administração (fl. 660/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **180 (cento e oitenta) dias** o prazo de execução dos serviços contratados, descritos na cláusula I do referido Contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **13 de outubro de 2017**, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, tudo com amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 13 de abril de 2017.

LÚCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

Marilei Rejane von Borstel
MARILEI REJANE VON BORSTEL
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO





MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8827 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

RODRIGO FAUSTO BERTOL

ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



20868
23/05/17
Jenica
664
m

Of. 47/2017
Cascavel, 22 de Maio de 2017.

Ao
MUNICÍPIO DE TOLEDO
Ilustríssimo Sr. Lúcio de Marchi
Prefeito Municipal

**Ref.: Concorrência 02/2016 – Contrato 193/2016 – Execução de serviços de urbanização –
Requerimento de Reajuste Contratual para Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato**

Prezado Senhor,

ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (ECEC CONSTRUTORA), pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Siqueira Campos 2079, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.395.174/0001-40, vencedora da licitação e responsável pela execução da obra em epígrafe, na pessoa de seu Representante Legal **Rodrigo Fausto Bertol**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 65 §6º e 8º da Lei 8.666/93 bem como artigo 3º §1º da lei 10.192/2001, **REQUERER aditivo para reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe**, pelos fatos e fundamentos que passamos a expor:

I – DO OBJETO DO CONTRATO

Execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de

CNPJ: 07.395.174/0001-40

(45) 3222-6968 | 3224-2596 | www.ececconstrutora.com.br

Rua Siqueira Campos, 2079 - Bairro São Cristóvão - CEP 85813-190 - Cascavel - PR

A

Secretário de Administração
para análise.

25 maio 2017

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AO DEPTO DE LICITAÇÕES
UNTAR AO PROCESSO
LICITATÓRIO E RETORNAR
PARA ANÁLISE E DECISÃO

30/05/17

Moacir Neodi Vanzo
Secretário de Administração

Recebido dia 31/05/2017

Seção A-
Departamento de Licitações e Contratos

Diante do exposto em protocolo n- 20868,
sobre o contrato n- 0193/16, oriundo
da Concorrência n- 002/16, segue ao
Secretário de Administração para análise
e decisão.

Too, 31/05/17

Mariana Shirakura
Secretária de Licitações e Contratos

A ASSESSORIA JURÍDICA
PARA ANÁLISE E
PARECER.

05/06/17

Moacir Neodi Vanzo
Secretário de Administração

PARECER ANEXO.

Too, 11/07/17.

Nevo José Hubner
Advogado Chefe
OAB/PR 26048

Controle Interno

Recebido em 12/07/17

Nota Técnica, fl. 670.

Too, 12/07/17

Nilson Liberato
Controlador de Controle Interno
Portaria Nº 47-10/01/2017

O PROCESSO DEVERÁ
PASSAR POR UMA ANA-
LISE CRÍTICA PARA
VERIFICARMOS QUAIS
ITEMS HAVIAM SIDO EXCE-
LUTADOS ANTES DO PERÍO-
DO DE 12 MESES.

12/7/17

Moacir Neodi Vanzo
Secretário de Administração

Financiamento nº 0412-836-17/2013, conforme orçamentos, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

O contrato entabulado entre as partes foi assinado no dia 22/03/2016, ou seja, a mais de um ano. Nesse período o mesmo já foi objeto de aditivo contratual para aumento do prazo, tanto de execução quanto de vigência.

É de se salientar que ainda resta pendente de execução 30% (trinta por cento) para conclusão da obra, que não foi concluída ainda por causas supervenientes e que não são de culpa da contratada, uma vez que o município está tratando de uma reprogramação da obra junto a Caixa Econômica Federal, com o intuito de alterar a solução inicialmente projetada para a Rua Laurindo Moterle. Cumpre-nos ressaltar que tal reprogramação na presente data ainda não foi aprovada pela Caixa.

O reajuste de preços, por traduzir reequilíbrio contratual fundado em fatos previsíveis e calculáveis, está intimamente ligado à prática da **indexação**. Neste sentido, observemos a lição de Marçal Justen Filho, in “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 12ª ed., São Paulo : Dialética, 2008, p. 730:

*“Convivendo em regime de permanente inflação, verificou-se a impossibilidade e a inconveniência da prática de preços nominais fixos. Com o passar do tempo, generalizou-se a prática da **indexação** em todos os campos. A indexação foi encampada também nas contratações administrativas. A Administração passou a prever, desde logo, a variação dos preços contratuais segundo a variação de **índices**. Essa prática é definida como ‘**reajuste**’ de preços. Trata-se da alteração dos preços para compensar (**exclusivamente**) os efeitos das variações inflacionárias.”*

Desta forma, observa-se que o reajuste de preços decorre de álea ordinária, não caracterizando sequer alteração contratual, conforme o disposto no art. 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93. Veja-se:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao **reajuste de preços** previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, **não caracterizam alteração do mesmo**, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.” (grifamos)*

Sendo assim, cumpre-nos salientar que decorre do art. 40, inciso XI, da Lei de Licitações que é obrigatório constar em todos os contratos administrativos cláusula que preveja o critério de reajuste dos valores avençados, retratando a variação efetiva dos custos do contratado.

Entretanto, ainda que não haja previsão expressa no edital ou no instrumento contratual quanto à forma como se dará o reajuste, este decorre de determinação legal, uma vez que visa à preservação do valor real inicialmente contratado. De modo que eventual omissão quanto ao texto determinado pelo art. 40, inciso XI, da Lei nº. 8.666/93, não pode ser invocado para prejudicar o contratado, sob pena de incorrer em desequilíbrio contratual, ensejando enriquecimento sem causa do Poder Público, dando ensejo a reparação do dano na esfera judicial.

Para uma melhor contextualização do exposto, importa frisar que a questão do reajuste contratual - que deixou de ser mera faculdade da Administração para se tornar obrigatória com a edição, em 1993, da Lei supramencionada (art. 40, XI) - remonta ao período em que a nação combatia os extraordinários níveis inflacionários com os quais convivia. Com este objetivo, foi publicada a Lei nº. 9.069/95, a qual, além de estabelecer regras e condições de emissão do Real, assim estabeleceu no tocante ao reajuste contratual:

*“Art. 28. Nos contratos celebrados ou convertidos em REAL com cláusula de correção monetária por índices de preço ou por índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, **a periodicidade de aplicação dessas cláusulas será anual.***

§ 1º É nula de pleno direito e não surtirá nenhum efeito cláusula de correção monetária cuja periodicidade seja inferior a um ano.” (grifamos)

Posteriormente, a Lei nº. 10.192/01, que dispôs sobre medidas complementares ao Plano Real, assim estabeleceu:

“Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou

dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano."

Desta forma, restringindo a estipulação de reajuste apenas para contratos com prazo de duração igual ou superior a um ano, referido diploma legal vedou a aplicação de reajuste para contratos com prazo de duração inferior a um ano.

Nunca é demais lembrar que a própria Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI também previu a necessidade e obrigatoriedade de se manter as condições da proposta através do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, cujo texto transcevo:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim sendo, o reajuste deverá incidir sobre os serviços remanescentes após a data em que o contrato completa o aniversário de um ano, qual seja o dia 22/03/2017.

Desta forma, é imperioso proceder com o reajuste a partir do dia 22/03/2017 considerando o saldo remanescente do contrato, pela variação do índice de acumulado no período de um ano. Esta é a exegese do art. 3º, § 1º, da Lei nº. 10.192/01, in verbis:

"Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir."



Como o contrato é omissivo quanto ao índice de reajustamento aplicável, requer seja aplicado ao saldo contratual o Índice Nacional de Custo da Construção de Mercado – INCC-M, acumulado no período de março/2016 até fevereiro/2017 que totaliza 6,3162%, conforme tabela que pode ser acessada no site <http://www.portalbrasil.net/incc.htm>.

Portanto, o saldo contratual remanescente de R\$ 1.743.807,71 corrigido pelo INCC-M, totaliza um saldo de R\$ 1.853.950,09.

IV – CONCLUSÃO

Requer o reajustamento do contrato aplicando ao saldo remanescente de R\$ 1.743.807,71, o índice INCC-M acumulado do período de 12 meses entre março/2016 e fevereiro/2017 de 6,3162%, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da anualidade contratual.

Requer ainda que os serviços que serão aditados por meio da reprogramação que tramita junto a Caixa Econômica Federal, recebam o mesmo tratamento, reajustando-se também o seu preço no mesmo índice acima indicado.

Atenciosamente,



Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal
RG 6.746.695-0



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

669

Toledo, 11 de julho de 2017.

PARECER JURÍDICO. CONCORRÊNCIA 002/2016.

1. Trata-se de processo encaminhado a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto ao requerimento formulado pela empresa ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda (protocolo 20868 em 23.05.17) de reequilíbrio econômico financeiro do contrato 193/2016 (fls. 638/648), celebrado em 22 de março de 2016, com o Município de Toledo, cujo objeto engloba serviços de urbanização.

2. Inicialmente, deve-se salientar que incumbe a este órgão prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

3. O reequilíbrio econômico e financeiro do contrato é obtido, em regra, mediante revisão (ou recomposição de preços) e tem por finalidade restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, nas hipóteses legalmente previstas independentemente de previsão contratual ou editalícia, ante seu caráter restrito e extraordinário que afeta a fisionomia do contrato.

4. Sobre a matéria dispõe o art. 65, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando aléa econômica extraordinária e extracontratual.”

5. Verifica-se, portanto, com base na legislação acima transcrita, em princípio, a presença do direito à pretensão ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato em tela.

6. Entretanto, sendo do desequilíbrio econômico financeiro um fato, este deve ser provado e não presumido, assim como provada a excessiva onerosidade da prestação do contratado, de molde a impossibilitar-lhe a realização do pacto.

7. Deste modo, previamente a decisão administrativa quanto ao reequilíbrio econômico financeiro buscado pela empresa contratada, deverá ser cabalmente demonstrada pela área técnica da Administração Pública a presença dos pressupostos aqui referidos, reveladores de uma subversão das condições econômicas e financeiras originais do contrato, que tenha, efetivamente, causado prejuízos ao contratado e abalado as bases contratuais, apontando inclusive o *quantum debeatur*, não se aplicando simplesmente mero índice de reajustamento

É o parecer.

Nélvio José Hübner

Advogado – OAB/PR 26.048

Assessoria Jurídica do Município de Toledo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

NOTA TÉCNICA COM PARECER

Chegou ao Controle Interno no dia 12/07/2017

Contratada:

ECEC – EMPRESA CASCAVELESENSE DE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF:

07.395.174/0001-40

Contrato:

Nº 0193/2016

Data da assinatura:

22/03/2016

Validade de execução:

17/11/2016

Vigência até:

16/01/2017

Descrição do objeto:

Execução global (material e mão de obra) *dos serviços de urbanização* na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013, conforme orçamentos, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório, conforme abaixo:

Item	Cód. do Produto	Descrição do Objeto	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	1.1.17586	Execução Global (Material e Mão-de-obra) dos serviços de urbanização - na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.	1,00	UN	762.133,54	762.133,54
2	1.1.17586	Execução Global (Material e Mão-de-obra) dos serviços de urbanização - na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.	1,00	UN	703.810,78	703.810,78
3	1.1.17586	Execução Global (Material e Mão-de-obra) dos serviços de urbanização - na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.	1,00	UN	1.068.464,56	1.068.464,56
4	1.1.17586	Execução Global (Material e Mão-de-obra) dos serviços de urbanização - na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a BR-467, Jardim Europa/América, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.	1,00	UN	3.197.035,29	3.197.035,29
VALOR TOTAL						R\$ 5.731.444,17

Aditivo:

1º Termo – Prazo 150 dias

Data da assinatura:

16/11/2016

Validade de execução:

16/04/2017

Vigência até:

16/06/2017

2º Termo – Prazo 180 dias

13/04/2017

13/10/2017

12/12/2017

Fatos:

1. A Contratada protocolou na Prefeitura, em 23/05/2017, sob nº 20868, pedido de Reajuste Contratual para Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.
2. A Contratada apresentou justificativa de que a não conclusão da obra deu-se por causas supervenientes e que não são de culpa da Contratada.

Inconsistências apontadas:

1. Analisado o processo, foi observado inconsistências na condução dos Termos de Aditivos, pois não estão arquivados no processo documentos que comprovem a prorrogação do prazo da Carta de Fiança com vencimento compatível com os novos prazos prorrogados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

Recomendações:

1. Para dar continuidade ao exame do pedido, deverá ser previamente ser regularizada a inconsistência apontada acima.
2. Atentar ao descrito no "Parecer Jurídico", especialmente aos itens "6" e "7", para dar continuidade na análise do pedido.
3. Constituir Comissão Técnica através de Portaria, composta por engenheiros, técnicos e orçamentistas, para realizar análise técnica do pedido, devendo apurar através das últimas medições os serviços que ainda não foram realizados, portanto passíveis de reajuste.
4. A Comissão Técnica deverá apurar os valores que apresentam variações, e apresentar em planilha os valores na ocasião do contrato e os valores atualizados, constituindo assim prova real dos índices de reajustes, descartando valor presumido solicitado no pedido da Contratada, caso o valor pedido seja superior ao apurado.

Parecer ao aditivo:

Assim sendo, cumpridas as recomendações acima, apurados os valores efetivamente cabíveis, entendemos como cabível a aplicação do reajuste para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Toledo-PR, 12 de julho de 2017.


NILSON LIBERATO
Controlador do Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

29336

13/07/17

Andréia

628
m

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 227/2017

Toledo, 13 de julho de 2017.

**AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O Município de Toledo tem contratado com a ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda, a execução de Urbanização de Vias Urbanas, conforme contrato nº 193/16, oriundo da Concorrência nº 002/16.

Considerando a necessidade de adequarmos alguns serviços no projeto, foi solicitada a reprogramação à GIGOV/CAIXA, órgão que operacionaliza os recursos oriundos de operação de crédito do Programa Pró Transporte – 3ª etapa – PAC.

Entretanto, na execução da obra, foi verificada a necessidade de reprogramarmos alguns serviços, conforme detalhado na justificativa técnica em anexo. O valor inicial contratado era de R\$ 5.731.444,17 e após reprogramação foi para R\$ 5.951.348,40, conforme itens destacados na planilha anexa. O valor a maior é de R\$ 219.904,23, sendo R\$ 170.401,74 de repasse e 49.502,29 de contrapartida do município.

Toda essa documentação tramitou junto a Gigov/Caixa e foi autorizado através da Carta Reversal nº 0051/2017, anexa ao pedido.

Atenciosamente,


BERNARDETE SCHUH MARIANO DA SILVA
DIRETORA DPTO. ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS

AO DEPTO DE LICITA
ÇÕES, PARA EMISSÃO
URGENTE DO ADITIVO
DE READEQUAÇÃO DO
VALORES.

13/7/17

Manoel Neodi Vanzão
Secretário de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

Diante do exposto em protocolo n-
29336 emitido pela Diretoria do De-
partamento de Estatística e Projetos
Técnicos acerca do contrato n- 0193/16,
oriundo da Concorrência n- 002/2016,
encaminha-se à Assessoria Jurídica
para análise e parecer.

Too, 17/07/17

Mariana Shirakura
Depo. Licitações e Contratos

PARECER JURÍDICO EM DUAS
LAUDAS ANEXAS.

Toledo 19/07/17

Érico José Lazzarini
Advogado
OAB/PR 39.987

Controle Interno

Recebido em 19/07/17

De acordo com o Parecer
jurídico às fls. 728 e 729
Too, 20/07/17.

Nilson Liberato

Controlador de Controle Interno
Portaria Nº 47-19/01/2017

DE ACORDO COM O
PARECER JURÍDICO
JUNTADO AS FOLHAS
728 O 729.

20/7/17

Manoel Neodi Vanzão
Secretário de Administração

A Secretaria possui disponi-
bilidade orçamentária para atender
o Aditivo.

20/07/17

Juliana R. Cangiraja
Diretora Dpto. Planejamento e
Controle Orçamentário

DIANTE DE TUDO
O EXPOSTO SOLICITA-
MOS QUE O FISCAL
IDENTIFIQUE QUAIS
OS ITENS QUE NÃO
FORAM EXECUTADOS
NO PERÍODO DE 02
MESES PARA O EN-
QUADRAMENTO DO

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Carta Reversal nº 0051 / 2017 / SR Oeste do Paraná / GIGOV/CV

Cascavel, 7 de Julho de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Lúcio de Marchi
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Toledo
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Centro
CEP:85900-110 – Toledo – PR

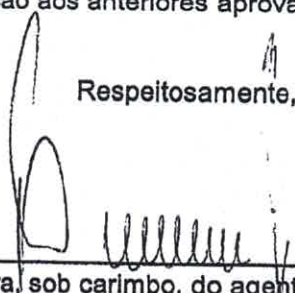
Assunto: Alteração contratual de valores de itens de investimento e de prorrogação do prazo de desembolso

Prezado Senhor Prefeito Municipal,

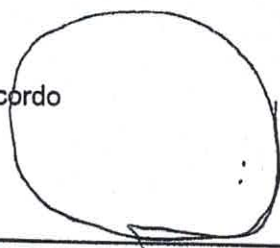
1 Com referência ao expediente 0505/2017-GAB, desse Município de Toledo, informamos, pelo presente, que a Caixa Econômica Federal procedeu à prorrogação do prazo de desembolso até 31/12/2017 e alteração de valores de itens de investimento relativo ao contrato n.º 0412836-17/2013 de 15/07/2015, destinado a "URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM SERV DE DRENAGEM, RECAPEAMENTO E PAV DE VIAS DE ROLAMENTO, PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE" na cidade Toledo.

2 Remetemos, em anexo, para os devidos fins, os novos elementos reprogramados, em substituição aos anteriores aprovados.

Respeitosamente,


Assinatura, sob carimbo, do agente financeiro
Nome: ANTONIO MINUK
Cargo: Superintendente Regional

De acordo


Nome: Lúcio de Marchi
Cargo: Prefeito Municipal

DESEMPENHO FINANCEIRO.
CONFERIR COM PLANILHAS,
E ENVIAR AO CONTROLE
INTERNO PARA AUTORI-
ZAÇÃO.

DE ACORDO COM O
PEADO, DESDE QUE,
ATENHA AS EXIGEN-
CIAS DA CONTABILDO-
RIA E DO JURÍDICO.

12/12/17


Moacyr Neodi Vanzo
Secretário da Administração



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

728
10

Toledo, 19 de julho de 2017.

PARECER JURIDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico encaminhado pelo Depto. de Licitações e Contratos em 17.07.2017 onde a Secretaria de Habitação e Urbanismo através da Diretora do Depto. de Estatística e Projetos Especiais pelo protocolo 29336 de 13.07.17 (Pedido de Providências nº 227/2017 fls. 671) solicita aditivo de quantitativos ao Contrato nº 193/2016 celebrado com Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda. - ECEC cujo objeto é a execução global dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013. O contrato foi assinado em 22.03.2016 com prazo de execução prorrogado até 13.10.2017 conforme 2º Termo aditivo (fls. 662).

Às fls. 672, Carta Reversal nº 0051/2017 SR onde a Caixa Econômica Federal autoriza a alteração contratual de valores e prorrogação do prazo de desembolso.

Às fls. 673/685 planilha de itens com valores unitários e quantitativos assinado pelo engenheiro fiscal da obra.

Às fls. 686/727 justificativa para a alteração do contrato assinada pelo engenheiro fiscal da obra.

É o breve relato.

Dispõe os artigos 58 inciso I e 65 inciso I alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei 8.666/93 quanto à alteração contratual:

"Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

20



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

129
19

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

De acordo com os dispositivos acima citados, é possível a alteração contratual para melhor adequação ao interesse público, e o contratado é obrigado a aceitar as alterações nos limites definidos no § 1º do art. 65, desde que devidamente justificadas e o contrato ainda esteja vigente.

Todavia, nos termos da disposição legal, é possível o aumento ou diminuição de quantitativos somente do objeto que foi licitado, ou seja, itens que estão contemplados na planilha original.

Contudo, na hipótese de inclusão de itens que não estão na planilha original aplica-se a regra do § 3º:

"§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo."

Não há informações precisas neste requerimento quanto à inclusão de itens que não foram licitados e contratados.

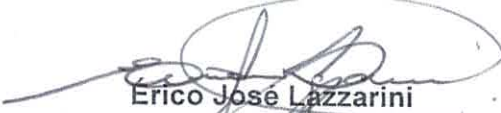
Assim, na hipótese de serem contemplados nessa alteração contratual "itens novos" deve-se atentar para a necessária justificativa dos preços dos itens acrescidos com valores condizentes com os praticados no mercado.

Por derradeiro, note-se ausência de manifestação da Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo quanto a necessidade e conveniência da alteração contratual em complemento as justificativas apresentadas pelo Sr. Fiscal da Obra.

Cumpridas as formalidades acima, entendemos pela possibilidade da alteração contratual com amparo legal no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I alíneas "a" e "b" § 1º e 3º da Lei nº 8.666/93.

Este parecer possui caráter opinativo, e limita-se a legalidade da ação administrativa, a conveniência e oportunidade, bem como os valores dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência da autoridade pública e não do advogado que lhe dá aconselhamento jurídico.

É o parecer.


Erico José Lazzarini
Advogado - OAB/PR 39.987
Assessoria Jurídica do Município de Toledo

The first of these is the question of the origin of the human race. It is generally admitted that the human race is of African origin, and that it has spread from Africa to all other parts of the world. The second question is the question of the development of the human race. It is generally admitted that the human race has developed from a lower state to a higher state, and that it has done so in a regular and orderly manner. The third question is the question of the influence of the environment on the human race. It is generally admitted that the environment has a great influence on the human race, and that it has done so in a regular and orderly manner.

The fourth question is the question of the influence of the human race on the environment. It is generally admitted that the human race has a great influence on the environment, and that it has done so in a regular and orderly manner. The fifth question is the question of the influence of the human race on the human race. It is generally admitted that the human race has a great influence on the human race, and that it has done so in a regular and orderly manner.

The sixth question is the question of the influence of the human race on the human race. It is generally admitted that the human race has a great influence on the human race, and that it has done so in a regular and orderly manner. The seventh question is the question of the influence of the human race on the human race. It is generally admitted that the human race has a great influence on the human race, and that it has done so in a regular and orderly manner.

The eighth question is the question of the influence of the human race on the human race. It is generally admitted that the human race has a great influence on the human race, and that it has done so in a regular and orderly manner. The ninth question is the question of the influence of the human race on the human race. It is generally admitted that the human race has a great influence on the human race, and that it has done so in a regular and orderly manner.

The tenth question is the question of the influence of the human race on the human race. It is generally admitted that the human race has a great influence on the human race, and that it has done so in a regular and orderly manner. The eleventh question is the question of the influence of the human race on the human race. It is generally admitted that the human race has a great influence on the human race, and that it has done so in a regular and orderly manner.

The twelfth question is the question of the influence of the human race on the human race. It is generally admitted that the human race has a great influence on the human race, and that it has done so in a regular and orderly manner. The thirteenth question is the question of the influence of the human race on the human race. It is generally admitted that the human race has a great influence on the human race, and that it has done so in a regular and orderly manner.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8827 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

730
b

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2016

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LÚCIO DE MARCHI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68, e pela **Srª. MARILEI REJANE VON BORSTEL**, na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 15, de 02 de janeiro de 2017, residente e domiciliada na Rua Coronel Vicente, nº 2382, Ap. 23, Jardim La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 1.089.186 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 405.328.529-15.

CONTRATADA: ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL**, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato n. 0193/2016** de 22 de março de 2016, oriundo da licitação na modalidade de Concorrência nº 002/2016, cujo objeto é a Execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, *com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013*, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante por meio do pedido de providências nº 227/2017, protocolizado sob o nº 29336, em 13/07/2017 (fl. 671), bem como, pareceres da Assessoria Jurídica, do Controlador de Controle Interno e, autorização do Secretário da Administração (fl. 671/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido, a contar da assinatura deste termo aditivo, em **R\$ 219.904,23 (duzentos e dezenove mil novecentos e quatro reais e vinte e três centavos)** o valor inicialmente contratado, em virtude da reprogramação de valores, conforme justificativa técnica de fls. 672/727, passando o valor total do contrato de R\$ 5.731.444,17 (cinco milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), para **R\$ 5.951.348,40 (cinco milhões novecentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, tudo com amparo legal no artigo 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, § 1º e 3º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 21 de julho de 2017.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

731
B

Marilei Rejane von Borstel
MARILEI REJANE VON BORSTEL
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Rodrigo Fausto Bertol
RODRIGO FAUSTO BERTOL
ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Of. 89/2017
Cascavel, 10 de outubro de 2017

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Sra. Marilei Rejane Von Borstel

4400:
11/10/17
Betici

782
B

Ref.: Concorrência 02/16 – Contrato 193/16 – Prorrogação prazo de execução e vigência

Prezada Senhora,

A **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (ECEC CONSTRUTORA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Siqueira Campos 2079, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.395.174/0001-40, responsável pela execução da obra em referência e tendo em vista as reprogramações da obra junto à Caixa Econômica Federal estarem em trâmite no período de dezembro de 2016 até julho de 2017, vem por meio deste solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, a fim de haver tempo hábil para executar a mesma com qualidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,


Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal

CNPJ: 07.395.174/0001-40

(45) 3222-6968 | 3224-2596 | www.ececonstrutora.com.br

Rua Siqueira Campos, 2079 - Bairro São Cristóvão - CEP 85813-190 - Cascavel - PR

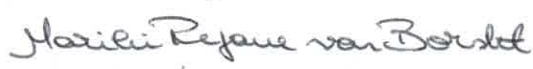
CONSIDERANDO O EXPOSTO, EU
CONCORDO COM O ADITAMENTO
LICITADO DE MAIS 180 (cento
oitenta) DIAS DE PRAZO EXECU-
TIVO PARA O TÉRMINO DA OBRA.

ENCAMINHAR AO DPTO DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS.


MAURICIO BEZOLD BATISTA
CREA-PR 74655/D

toledo 19/10/2017.

DE ACORDO.


SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
URBANISMO
TOLEDO, 19/10/2017

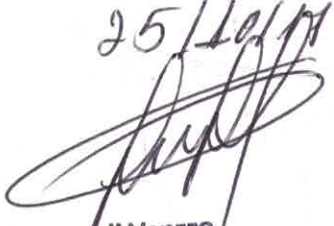
DEPTO DE LICITAÇÕES

ENCAMINHO À ASSESSORIA
JURIDICA PARA ANÁLISE E PARECER.


Gilberto Luis Schizzi
Diretor Depto. de Licitações

Too, 20/10/17.

DE ACORDO COM O ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
POR MAIS 180 DIAS.

25/10/17

Moacir Neodi Vanzzo
Secretário da Administração

Controle Interno

Recebido em 30/10/17

De acordo,

Too, 01/11/17


Nilson Liberato
Controlador de Controle Interno
Portaria Nº 47-10/01/2017

Conveniência 0021/2016

Subscrito 44003, 11/10/2017

01) Recebido hoje para análise.

02) O Contrato 193/16 está em prazo
de execução prorrogado de 13/10/17,
conforme 02º Termo Aditivo (fls 662).

03) Assim, tendo que o presente pedido
de prorrogação de prazo é tempestivo,
pelo que subscreve em 11/10/2017.

04) Devido ao fato, caso a Administração
devido a estas as justificativas apresentadas
pelo Contratado, as quais tiveram
a concordância do Sr. Fiscal do
Obras do Sr. Secretário de
Urbanismo, poderá decidir sobre
o pedido de nova prorrogação nos
termos do 02º Termo Aditivo, de
fls. 662.

Subscrito 01/11/2017


Luiz Fernando F. de Camargo
Advogado - OAB/PR 22827



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Habitação e Urbanismo

783
8

Ofício nº 357/2017-SHU

Toledo, 17 de outubro de 2017.

Ao Senhor

Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL

ECEC – EMPRESA CASCAVELESENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Cascavel/PR

Assunto: Solicitação de aditivo para o contrato nº 193/2016

Prezado Senhor,

1. O Município de Toledo tem assinado com Vossa Empresa o contrato nº 193/2016, cujo objeto é a urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo – PR.
2. Foram verificadas in loco as adaptações necessárias para o projeto:
 - Rua Laurindo Moterle: Este aditamento se faz necessário porque existe acúmulos de água na pista em um trecho que não foi contemplado no projeto inicial, falta a inclusão de caixas de ligação em diversos pontos da via, as bocas de lobo que seriam usadas como passagem da tubulação estão em péssimo estado de conservação podendo ocasionar danos futuros se usadas para tal finalidade e houve uma área maior que a prevista para a execução da pavimentação nova.
 - Avenida Maripá: Reperfilamento 1,5cm: Necessário para melhorar a qualidade do acabamento final do recapeamento uma vez que a não execução acarretaria na mesma situação exposta no ofício nº 2394/2016/GIGOV/CV aonde descreve que: "O recape no trecho entre a Rua Pedro Álvares Cabral e Santa Clara foi executado com qualidade razoável, com algumas ondulações. Solicitamos acompanhamento mais efetivo do responsável fiscal para garantir a qualidade da obra. As demais áreas de recape executadas até o momento apresentam qualidade satisfatória."
 - Escavação vertical a céu aberto: Houve grande movimentação de terra, extrapolando o quantitativo licitado inicialmente, e conforme relato do ofício Nº 81/2017 EMDUR, "nesta obra não foi realizado aterro e sim tão somente subtração", sendo assim será necessário a inclusão deste item novo no orçamento afim de corrigir tais quesitos.

Atenciosamente


MAURICIO POZZOLO BATISTA
ENGENHEIRO CIVIL – FISCAL DA OBRA



789
B

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Habitação e Urbanismo

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Rua Piratini, 2228 – CEP 85901-010 – Toledo – PR – (45) 3378-8371

ANEXO

LOGOMARCA DA EMPRESA

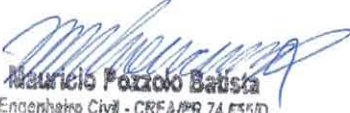
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO			
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
17	RUA LAURINDO MOTERLE (TRECHO ENTRE AV. MIN. CIRNE LIMA E R. ALBINO SCARIOT) - JD. COOPAGRO			E	E
18	SERVIÇOS PRELIMINARES			M	M
18.3	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m3	38,16		
18.5	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m3	38,16		
18.6	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	572,40		
	SUBTOTAL				
19	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			B	B
19.1	Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m3	80,10		
19.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m2	228,87		
	SUBTOTAL				
20	PAVIMENTAÇÃO			R	R
20.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m3	67,57		
20.2	Brita graduada - 100% PI (12cm), incluindo a compactação	m3	40,54		
20.3	Imprimação c/ CM-30	m2	337,92		
20.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	337,92		
20.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	24,33		
20.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	776,89		
20.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - rachão	txkm	737,91		
20.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	1.344,08		
	SUBTOTAL				
21	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			N	N
21.1	Escavação mecânica de valas	m3	87,24		
21.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto ø40 cm	m	109,05		
21.3	Aterro de valas compactado mecanicamente	m3	56,01		
21.4	Aterro de valas s/ apiloamento	m3	6,97		
21.5	Boca de lobo dupla (BSTC de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em bota fora	ud	3,00		
21.7	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/fêmea, dn 400 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	m	109,05		



785
B

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Habitação e Urbanismo

21.8	Caixa de ligação		ud	18	E M	E M
		SUBTOTAL				
25	AVENIDA MARIPÁ (TRECHO ENTRE R. PEDRO ALVARES CABRAL E BR 467) - JD. EUROPA/AMÉRICA				B R A N C O	B R A N C O
27	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
27.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³/ 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_12/2013		m3	13738,86		
		SUBTOTAL				
32	OBRAS COMPLEMENTARES					
32.1	RECAPEAMENTO					
32.1.2	Pintura de ligação com emulsão RR1-C		m2	3496,66		
32.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 1,50cm		t	125,88		
32.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km		txkm	1888,196		
		SUBTOTAL				
		TOTAL				


Mauricio Fozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.635/D

Of. 90/2017
Cascavel, 17 de outubro de 2017

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Sra. Marilei Rejane Von Borstel

Ref.: Concorrência 02/16 – Contrato 193/16 – Manifestação quanto à solicitação de Aditivo de Metafísica

Prezada Senhora,

A **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (ECEC CONSTRUTORA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Siqueira Campos 2079, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada por seu Representante Legal Rodrigo Fausto Bertol, Engenheiro Civil CREA/PR 67.389/D, inscrito no CPF nº 022.599.089-00, vem respeitosamente **Manifestar concordância em executar os serviços listados na planilha de aditivo da obra**, apresentado por este Município, cujo objeto do contrato nº 193/2016, conforme solicitado no ofício nº 357/2017-SHU de 17 de outubro de 2017.

O referido aditivo contempla a execução dos seguintes serviços: Rua Laurindo Moterle: inclusão de caixas de ligação, bocas de lobo e acréscimo de área de pavimentação; Rua Maripá: reperfilamento e movimentação de terra; num valor total de R\$ 299.568,61 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Nestes termos pede deferimento.

Atenciosamente,



Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal

44 725
18/10/2017
Vendiane
787
b

CONSIDERANDO O EXPOSTO E O CONTEÚDO DO OFÍCIO 357/2017-SHU, EU CONCORDO COM O ADITAMENTO DE R\$ 299.568,61 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), CONFORME EXPOSTO NA PLANILHA ANEXA - ENCAMINHAR AO DPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.


Mauricio Fazzolari
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D

18/10/17

DE ACORDO COM O ADITIVO DE META FÍSICA.

25/10/17


Moacir Neodi Vanzo
Secretário da Administração

ENCAMINHADO PARA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO PARA ANÁLISE.

26/10/17.


Juliana R. Cangirana
Diretora Dpto. Planejamento e Controle Orçamentário

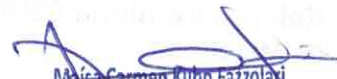
AO DPTO. PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.

REFERENTE AO ADITIVO DA AV. MATIPÁ, O MESMO FOI ANALISADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA, CONFORME PORTARIA N. 394/2017. QUANTO AO ADITIVO DA RUA LAURINDO MOTERLE,

→

FOI APRESENTADA A PLANTA ILUMINADA IDENTIFICANDO O LOCAL DE APLICAÇÃO DOS ITENS ADITIVOS.

25/10/17


Maísa Carmen Kuhn Fazzolari
Secretária do Planejamento Estratégico

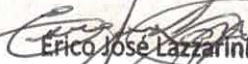
A SECRETARIA POSSUI DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O ADITIVO.

27/10/17


Juliana R. Cangirana
Diretora Dpto. Planejamento e Controle Orçamentário

FIKA RATIFICADO O PARECER JURÍDICO DE FLS. 728/29, O QUAL RECOMENDA-SE LEITURA.

- AO CONTROLE INTERNO PARA VERIFICAÇÃO DOS LIMITES FIXADOS EM LGI PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E AUDITORIA DE VALORES DE ITENS NÃO LICITADOS CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DA JUSTIFICATIVA DE VALORES NESTE REQUERIMENTO E NO ANTERIOR.


Efrico José Lazzarini
Advogado
OAB/PR 39.987

30/10/17



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão-CEP 85.813-190 – Cascavel/PR

PREÇO PROPOSTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
17	<i>item 03</i> RUA LAURINDO MOTERLE (TRECHO ENTRE AV. MIN. CIRNE LIMA E R. ALBINO SCARIOT) - JD. COOPAGRO				
18	SERVIÇOS PRELIMINARES				
18.3	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m3	38,16	23,80	908,21
18.5	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m3	38,16	1,09	41,59
18.6	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	572,40	1,32	755,57
	SUBTOTAL				1.705,37
19	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
19.1	Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m3	80,10	8,56	685,69
19.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m2	228,87	1,45	331,86
	SUBTOTAL				1.017,56
20	PAVIMENTAÇÃO				
20.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m3	67,57	39,50	2.669,02
20.2	Brita graduada - 100% PI (12cm), incluindo a compactação	m3	40,54	72,75	2.949,29
20.3	Imprimação c/ CM-30	m2	337,92	4,15	1.402,37
20.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	337,92	1,15	388,61
20.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	24,33	234,49	5.705,14
20.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	776,89	1,55	1.204,18
20.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - rachão	txkm	737,91	1,55	1.143,76
20.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	1.344,08	1,55	2.083,32
	SUBTOTAL				17.545,68
21	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
21.1	Escavação mecânica de valas	m3	87,24	10,00	872,40
21.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto Ø40 cm	m	109,05	29,11	3.174,45
21.3	Aterro de valas compactado mecanicamente	m3	56,01	15,00	840,15
21.4	Aterro de valas s/ apiloamento	m3	6,97	7,00	48,79
21.5	Boca de lobo dupla (BSTC de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em boca fora	ud	3,00	1.000,00	3.000,00
21.7	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/fêmea, dn 400 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	m	109,05	32,77	3.573,57
21.8	Caixa de ligação	ud	18	463,53	8.343,54
	SUBTOTAL				19.852,89

Controle Interno

Recebido em 30/10/17

De acordo.

Porém, faz-se necessário que o fiscal de obra e a equipe técnica do projeto se manifeste quanto ao preço unitário aplicado aos itens 21.8 e 27.13, por tratar-se de itens não contemplados no projeto original.

So, 01/11/17

Nilson Liberato
Nilson Liberato

Controlador de Controle Interno
Portaria Nº 47-10/01/2017

QUANTO AO ITEM 21.8, O MESMO EXISTE NA PLANILHA DO CONTRATO, PORÉM COM NÚMERO DIFERENTE (VIDE ITEM 29.7 - CX LIGAÇÃO NA AV. MARIPÁ). QUANTO AO ITEM 27.13, O MESMO É EXTRAÍDO DA TABELA DE REFERÊNCIA IVAPI, DE ACORDO COM A SUGESTÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA, CONFORME PORTARIA Nº 384/2017.

Maurício Pozzolo Baista
Maurício Pozzolo Baista
Engenheiro Civil - CREMER 74.055/D

So 06/11/2017.

Controle Interno

Recebido em 06/11/17

De acordo.

So, 07/11/17

Nilson Liberato
Nilson Liberato

Controlador de Controle Interno
Portaria Nº 47-10/01/2017

789
B

 Ecec – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA CNPJ 07.395.174/0001-40 Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão-CEP 85.813-190 – Cascavel/PR				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO		
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. TOTAL
	<i>item 09</i>			
25	AVENIDA MARIPÁ (TRECHO ENTRE R. PEDRO ALVARES CABRAL E BR 467) - JD. EUROPA/AMÉRICA			
27	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
27.1.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³/ 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_12/2013	m3	13738,86	16,23 222.981,70
	SUBTOTAL			222.981,70
32	OBRAS COMPLEMENTARES			
32.1	REPERFILAMENTO			
32.1.2	Pintura de ligação com emulsão RR1-C	m2	3496,66	1,15 4.021,16
32.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 1,50cm	t	125,88	234,49 29.517,54
32.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	1888,1964	1,55 2.926,70
	SUBTOTAL			36.465,41
	TOTAL			299.568,61

Rodrigo Fausto Bertol
Engenheiro Civil
CREA PR-67389/D

DISCROMINAÇÃO				PREÇO PROPOSTO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
2	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
3	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
4	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
5	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
6	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
7	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
8	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
9	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
10	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
11	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
12	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
13	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
14	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
15	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
16	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
17	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
18	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
19	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
20	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
21	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
22	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
23	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
24	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
25	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
26	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
27	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
28	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
29	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
30	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
31	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
32	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
33	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
34	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
35	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
36	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
37	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
38	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
39	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
40	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
41	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
42	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
43	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
44	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
45	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
46	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
47	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
48	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
49	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
50	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
51	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
52	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
53	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
54	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
55	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
56	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
57	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
58	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
59	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
60	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
61	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
62	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
63	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
64	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
65	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
66	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
67	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
68	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
69	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
70	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
71	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
72	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
73	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
74	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
75	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
76	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
77	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
78	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
79	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
80	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
81	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
82	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
83	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
84	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
85	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
86	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
87	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
88	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
89	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
90	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
91	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
92	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
93	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
94	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
95	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
96	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
97	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
98	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
99	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				
100	LOCOMOTIVA DE VAGÃO				



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Habitação e Urbanismo

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 116/2017

Toledo, 26 de outubro de 2017.

Ao

Sr. Gilberto Luis Schizzi

Departamento de Licitações

Assunto: Substituição de Fiscal de Contrato

Solicitamos a troca do nome do fiscal de contrato, do contrato 193/2016 – Urbanização na Rua Raimundo Leonardi, na Rua Saturno, na Rua Laurindo Moterle e na Avenida Maripá – que contemplava o nome do Matheus Maurício Ramos, diretor da gestão passada. Para a substituição, indicamos o **Marco Antônio Bottega**, atual Diretor do Departamento de Projeto e Desenvolvimento Habitacional da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo.

Atenciosamente,

Marilei Rejane Von Borstel
Secretária de Habitação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8827 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO, DO CONTRATO Nº 0193/2016 DE EXECUÇÃO GLOBAL DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NA RUA RAIMUNDO LEONARDI, RUA SATURNORUA LAURINDO MOTERLE E NA AVENIDA MARIPÁ, ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Secretário da Administração, de acordo com a Portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2017, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 2637, Jardim La. Salle, neste Município, portador da CI/RG 2.245.899 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 408.865.909-06, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0193/2016, conforme Pedido de Providências nº 116/2017, de 26 de outubro de 2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 0193/2016, de 22 de março de 2016, por parte da Administração, visando à substituição de fiscal de contrato, passando de Matheus Maurício Ramos para Marco Antônio Bottega.

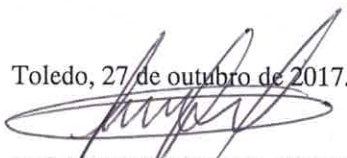
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0193/2016, de 22 de março de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Jornal do Oeste, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Toledo, 27 de outubro de 2017.


MOACIR NEODI VANZZO
Secretário da Administração


MARILEI REJANE VON BORSTEL
Secretária de Habitação e Urbanismo

Ciente:

MARCO ANTÔNIO BOTTEGA
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8827 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2016

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LÚCIO DE MARCHI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68, e pela Srª. MARILEI REJANE VON BORSTEL, na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 15, de 02 de janeiro de 2017, residente e domiciliada na Rua Coronel Vicente, nº 2382, Ap. 23, Jardim La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 1.089.186 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 405.328.529-15.

CONTRATADA: ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n. 0193/2016 de 22 de março de 2016, oriundo da licitação na modalidade de **Concorrência nº 002/2016**, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, *com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013*, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratada por meio do protocolo nº 44003, de 11/10/2017 (fl. 782) e concordância do fiscal da obra e Secretária de Habitação e Urbanismo (fl. 782/verso), bem como, pareceres da Assessoria Jurídica, do Controlador de Controle Interno e, autorização do Secretário da Administração (fl. 782/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **180 (cento e oitenta) dias** o prazo de execução dos serviços contratados, descritos na cláusula I do referido Contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **11 de abril de 2018**, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por igual período, tudo com amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

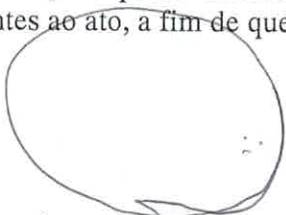
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

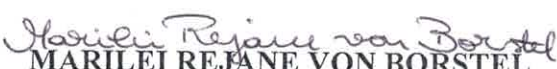
Fone: (45) 3055 8827 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 13 de outubro de 2017.


LÚCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE


MARILEI REJANE VON BORSTEL
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO


RODRIGO FAUSTO BERTOL
ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____





MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8827 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2016

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. LÚCIO DE MARCHI**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68, e pela **Srª. MARILEI REJANE VON BORSTEL**, na condição de **Secretária de Habitação e Urbanismo**, de acordo com a Portaria nº 15, de 02 de janeiro de 2017, residente e domiciliada na Rua Coronel Vicente, nº 2382, Ap. 23, Jardim La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 1.089.186 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 405.328.529-15.

CONTRATADA: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL**, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n. 0193/2016 de 22 de março de 2016, oriundo da licitação na modalidade de **Concorrência nº 002/2016**, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR 467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, *com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013*, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante através do ofício nº 357/2017 - SHU, de 17 de outubro de 2017 (fls. 783/786) e, manifestação de concordância da Contratada, protocolizada sob o nº 44725, em 18/10/2017 (fls. 787/789), bem como, pareceres do fiscal da obra (fl. 787/verso), da Assessoria Jurídica (fls. 728/729 e 787/verso), da Diretora de Depto. Planejamento e Controle Orçamentário (fl. 787/verso), do Controlador de Controle Interno (fl. 788/verso) e, decisão do Secretário da Administração (fl. 787/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido em **R\$ 299.568,61** (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos); o valor contratado, em virtude do aumento de metafísica, conforme justificativa de fl. 783 e planilhas de fls. 784 e 785, passando o valor total do contrato de R\$ 5.951.348,40 (cinco milhões novecentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), para **R\$ 6.250.917,01** (seis milhões duzentos e cinquenta mil novecentos e dezessete reais e um centavo), tudo com amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 07 de novembro de 2017.

LÚCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8827 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Marilei Rejane von Borstel
MARILEI REJANE VON BORSTEL
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Rodrigo Fausto Bertol
RODRIGO FAUSTO BERTOL
ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____





MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8827 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

7º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO, DO CONTRATO Nº 0193/2016 DE EXECUÇÃO GLOBAL DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NA RUA RAIMUNDO LEONARDI, RUA SATURNORUA LAURINDO MOTERLE E NA AVENIDA MARIPÁ, ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Secretário da Administração, de acordo com a Portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2017, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 2637, Jardim La. Salle, neste Município, portador da CI/RG 2.245.899 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 408.865.909-06, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0193/2016, conforme Pedido de Providências nº 054/2018, de 12 de abril de 2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 0193/2016, de 22 de março de 2016, por parte da Administração, visando à substituição de fiscal de contrato, passando de Marco Antônio Bottega para Adriano Luiz Loebens.

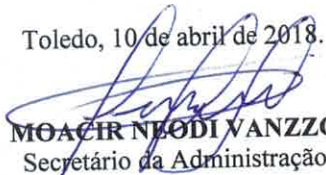
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0193/2016, de 22 de março de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TOLEDO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Jornal do Oeste, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Toledo, 10 de abril de 2018.


MOACIR NODRI VANZZO
Secretário da Administração

Ciente: 
ADRIANO LUIZ LOEBENS
Fiscal do Contrato

Of. 15/2018
Cascavel, 13 de março de 2018.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Sra. Marilei Rejane Von Borstel

Ref.: Concorrência 02/16 – Contrato 193/16 – Rua Laurindo Moterle – Impossibilidade de execução de ciclovia e calçada em *paver* em determinados trechos da via

Prezada Senhora,

Conforme se pode verificar nas imagens anexas, informamos que determinados trechos da Rua Laurindo Moterle não permitem a execução da ciclovia e calçada em *paver* conforme especificado em projeto, visto que existe um grande desnível entre a rua e os alinhamentos prediais das residências ali localizadas. Desta forma, solicitamos a esta municipalidade que defina o procedimento a ser adotado neste caso, informando o que deve ser feito para execução dos referidos serviços.

Lembramos, outrossim, que o prazo de execução da obra se encerra no dia 11/04/2018, sendo que estamos impossibilitados no momento de concluir a mesma pelos motivos acima elencados, o que ensejará um novo pedido de prorrogação do prazo de execução em momento oportuno.

Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal

AL SITUACÃO JÁ HAVIA SIDO APURADA
elo Municipal, cujo tramitou
na dispensa para intervenção,
SCIARRO ADEQUAR A SITUACÃO
UAL.

ENCAMINHAR AO DPTO DE LICITAÇÃO
CONTRATOS PARA QUE FAÇA PAR-
DO PROCESSO LICITATORIA

Maurício Pazzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.635/D

04/04/2018.



CNPJ: 07.395.174/0001-40

(45) 3222-6968 | 3224-2596 | www.ececonstrutora.com.br

Rua Siqueira Campos, 2079 - Bairro São Cristóvão - CEP 85813-190 - Cascavel - PR



CNPJ: 07.395.174/0001-40

(45) 3222-6968 | 3224-2596 | www.ececonstrutora.com.br

Rua Siqueira Campos, 2079 - Bairro São Cristóvão - CEP 85813-190 - Cascavel - PR

Of. 24/2018
Cascavel, 10 de abril de 2018

86
16022
10/04/18
MA

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Sra. Marilei Rejane Von Borstel

Ref.: Concorrência 02/16 – Contrato 193/16 – Rua Laurindo Moterle – Prorrogação Prazo Execução - Impossibilidade de execução de ciclovia e calçada em paver em determinados trechos da via

Prezada Senhora,

Conforme informado a esta Municipalidade, na data de 13/03/2018, via processo protocolar sob nº **10782/2018**, de que determinados trechos da Rua Laurindo Moterle não permitiam a execução da ciclovia e calçada em paver conforme especificado em projeto, visto que lá existe um grande desnível entre a rua e os alinhamentos prediais das residências lá localizadas.

Dessa forma, reiteramos o pedido para que o Município defina o procedimento a ser adotado neste caso, informando o que deve ser feito para a execução dos referidos serviços.

Tendo em vista que o prazo de execução da obra se encerra no dia 11/04/2018, e impossibilitados, desde a data do pedido junto ao Município, de concluir a mesma pelos motivos acima elencados, postula-se pedido de prorrogação do prazo de execução da obra em epígrafe em **90 (noventa) dias**.

Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal

5ª Aditivo
PG 792

O Município de Toledo formalizou um processo licitatório, contratando outra empresa para realizar os serviços necessários para que a obra tenha a continuidade (CT 328/2018), sendo assim a empresa solicitante só tem condições de dar continuidade aos serviços após sua conclusão. Não justificável seu pedido de cancelamento.

Caminho ao fiscal de contratos paciência e medidas cautelares.


Mauricio Fozzolo Balista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.635/D

11/04/2018.

DE ACORDO,
TOLEDO, 11/04/2018


Marilei Rejane Von Borstel
Secretária de Habitação e Urbanismo

Trata-se o Protocolo Nº 16022/18 de solicitação de prazo ao Contrato Nº 193/16, que conforme 5º termo aditivo findo em 11/04/18 - Pg 792. Diante das manifestações acima, encaminhando para parecer da Assessoria Jurídica.


Valter Donasolo
Dir. do Depto. de Licitações

Contrato 193/2016 em seu fim de execução prorrogado para 11/04/2018, conforme os A. de fls. 792/793.

Como o pedido de prorrogação (Protocolo 16022, de 10/04/2018) foi protocolado antes

do termo de rescisão do contrato, o pedido o impede e não andará.

03) Como a Administração entende possível o pedido de prorrogação contratual, poderia deferir o pedido pelo menos fundamentando juridicamente os termos do pedido, de fls. 792/793.

Toledo, 13/04/2018


Luiz Fernando F. de Camargo
Advogado - OAB/PR 22827

Controle Interno
Recebido em 13/04/18

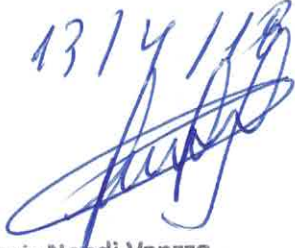
De acordo.

Toledo, 13/04/18


Nilson Liberales
Controlador de Controle Interno
Portaria Nº 47 10/01/2017

DE ACORDO COM O
ADITIVO DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO
POR MAIS 90 DIAS.

13/4/18


Moacir Neodi Vanzo
Secretário da Administração



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8827 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2016

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LÚCIO DE MARCHI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68, e pela Srª. MARILEI REJANE VON BORSTEL, na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 15, de 02 de janeiro de 2017, residente e domiciliada na Rua Coronel Vicente, nº 2382, Ap. 23, Jardim La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 1.089.186 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 405.328.529-15.

CONTRATADA: ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n. 0193/2016 de 22 de março de 2016, oriundo da licitação na modalidade de **Concorrência nº 002/2016**, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR 467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, *com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013*, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratada através do Protocolo nº 16022, de 10 de abril de 2018 (fl. 860) e manifestação de concordância do Fiscal da Obra e da Secretária de Habitação e Urbanismo (fl. 860/verso), bem como, pareceres da Assessoria Jurídica, do Controlador de Controle Interno e, decisão do Secretário da Administração (fl. 860/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **90 (noventa) dias** o prazo de execução dos serviços contratados, descritos na cláusula I do referido Contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de julho de 2018**, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por igual período, tudo com amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 10 de abril de 2018.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8827 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Marilei Rejane von Borstel
MARILEI REJANE VON BORSTEL

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Rodrigo Fausto Bertol
RODRIGO FAUSTO BERTOL

ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Of. 44/2018
Cascavel, 06 de julho de 2018

30444
09.07.18
Dizite

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Sra. Marilei Rejane Von Borstel

Ref.: Concorrência 02/16 – Contrato 193/16 – Prorrogação do Prazo de Execução e da Vigência contratual

Prezada Senhora,

Conforme informado a esta Municipalidade, na data de 13/03/2018, via processo protocolar sob nº **10782/2018**, de que determinados trechos da Rua Laurindo Moterle não permitiam a execução da ciclovia e calçada em *paver* conforme especificado em projeto, visto que lá existe um grande desnível entre a rua e os alinhamentos prediais das residências lá localizadas.

Dessa forma, reiteramos o pedido em 10/04/2018 via processo protocolar sob nº **16022/2018**, para que o Município definisse o procedimento a ser adotado neste caso, informando o que deveria ser feito para a execução dos referidos serviços. A resposta via Secretaria de Habitação e Urbanismo ocorreu em 15/05/2018, para que a empresa continuasse a obra em epígrafe. Ocorre que durante as semanas que se seguiram a paralisação nacional dos caminhoneiros desencadeou efeitos colaterais quanto ao desenvolvimento dos serviços, acarretando atrasos no cronograma da obra.

É o breve relato. Tendo em vista o acima exposto, postula-se pedido de prorrogação do prazo de execução e de vigência da obra em **90 (noventa) dias**.

Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal

CONSIDERANDO O EXPOSTO, EU CONCORDO COM O ADITAMENTO DE MAIS 60 (sessenta) DIAS, JULGANDO TEMPO SUFICIENTE PARA O TÉRMINO DOS SERVIÇOS RESTANTES.


Mauricio Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D
24/07/2018

DIANTE DA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, BEM COMO DE MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DAS OBRAS, ENCAMINHO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA.

$\frac{24}{7}$ $\frac{18}{18}$ VDA
Valter Donasolo
Dir. do Depto. de Licitações

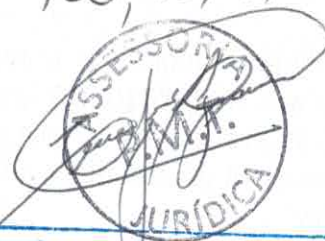
ALTERAÇÃO CONTRATUAL É SEMPRE EXCEPCIONAL, DEVENDO CORRER DE FORMA SUFICIENTEMENTE JUSTIFICADA SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO DO ORÇAMENTADOR DE DESPESA.

VERIFICA-SE QUE O CONTRATO ORIGINAL JÁ SOFREU OITO ALTERAÇÕES.

DIANTE ESSAS CONSIDERAÇÕES, A AUTORIDADE PODERÁ ANALISAR O PEDIDO DA CONTRATADA - BEM COMO A MANIFESTAÇÃO DO ENG. FISCAL CONFORME

ME ORIENTAÇÃO DO ART. 57, § 1º INC. II C/C § 2º DA LEI 8.666/93, OU EM HIPÓTESE CONTRÁRIA APLICAR AS PENALIDADES E RESCINDIR O CONTRATO.

TOO, 03/08/2018



Controladoria Interna
Recebido em 03/08/18

O Contrato foi firmado com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias. As prorrogações de prazos concedidas já se somam 600 (seiscentos) dias, totalizando ao todo 840 (oitocentos e quarenta) dias para a execução total da obra.

Não obstante as justificativas para cada ocasião, **RECOMENDAMOS** que a Secretaria Contratante, através de seus fiscais, esclareça através de "termo circunstanciado" a alegação da Contratada quanto a paralisação dos serviços até que se ajustem as ocorrências elencadas no protocolo nº 10782, de 13/03/2018 e no protocolo nº 16022, de 10/04/2018. Informar ainda, com base técnica, que os serviços restantes para a conclusão da obra poderão ser executados dentro de 60 (sessenta) dias conforme propõe o Engenheiro Maurício em sua manifestação ao lado, de 24/07/2018.

Caso a Administração decida acatar o pedido, que o mesmo seja feito de imediato, mas que as recomendações acima sejam cumpridas em até 10 (dez) dias a contar desta data, com arquivamento neste processo de licitação, dos documentos gerados.

Toledo-PR, 03 de agosto de 2018.


Nilson Liberato
Controlador de Controle Interno
Portaria Nº 47-10/01/2017

DE APROVAÇÃO COM O PRECATORIO
6/8/18



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8827 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2016

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. LÚCIO DE MARCHI**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68, e pela **Srª. MARILEI REJANE VON BORSTEL**, na condição de **Secretária de Habitação e Urbanismo**, de acordo com a Portaria nº 15, de 02 de janeiro de 2017, residente e domiciliada na Rua Coronel Vicente, nº 2382, Ap. 23, Jardim La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 1.089.186 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 405.328.529-15.

CONTRATADA: ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL**, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n. 0193/2016 de 22 de março de 2016, oriundo da licitação na modalidade de **Concorrência nº 002/2016**, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) *dos serviços de urbanização* na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, *com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013*, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratada através do Protocolo nº 30444, de 09 de julho de 2018 (fl. 868) e manifestação de concordância do Fiscal da Obra, bem como, pareceres da Assessoria Jurídica, do Controlador de Controle Interno e, decisão do Secretário da Administração (fl. 868/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **60 (sessenta) dias** o prazo de execução dos serviços contratados, descritos na cláusula I do referido Contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **08 de setembro de 2018**, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por igual período, tudo com amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II c/c §2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

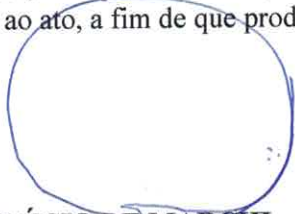


MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8827 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 09 de julho de 2018.


LÚCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE


MARILEI REJANE VON BORSTEL
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO


RODRIGO FAUSTO BERTOL
ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



CONSTRUTORA

Of. 62/2018
Cascavel, 03 de setembro de 2018

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Sra. Marilei Rejane Von Borstel

Ref.: Concorrência 02/16 – Contrato 193/16 – Prorrogação do Prazo de Execução e da Vigência contratual

Prezada Senhora,

Conforme informado a esta Municipalidade, na data de 13/03/2018, via processo protocolar sob nº **10782/2018**, de que determinados trechos da Rua Laurindo Moterle não permitiam a execução da ciclovia e calçada em *paver* conforme especificado em projeto, visto que lá existe um grande desnível entre a rua e os alinhamentos prediais das residências lá localizadas.

Dessa forma, reiteramos o pedido em 10/04/2018 via processo protocolar sob nº **16022/2018**, para que o Município definisse o procedimento a ser adotado neste caso, informando o que deveria ser feito para a execução dos referidos serviços. A resposta via Secretaria de Habitação e Urbanismo ocorreu em 15/05/2018, para que a empresa continuasse a obra em epígrafe. Ocorre que durante as semanas que se seguiram a paralisação nacional dos caminhoneiros desencadeou efeitos colaterais quanto ao desenvolvimento dos serviços, acarretando atrasos no cronograma da obra.

Em tempo, ainda no mesmo sentido, efetuamos junto a essa municipalidade, no dia 09/07/2018 mais um pedido conforme protocolo nº **30444/2018**, o qual até o momento não foi respondido.

É o breve relato. Tendo em vista o acima exposto, postula-se pedido de prorrogação do prazo de execução e de vigência da obra em **90 (noventa) dias**.

Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Rodrigo Fausto Bertol
Representante Legal

CNPJ: 07.395.174/0001-40

(45) 3222-6968 | 3224-2596 | www.ececonstrutora.com.br

Rua Siqueira Campos, 2079 - Bairro São Cristóvão - CEP 85813-190 - Cascavel - PR

Luiz Carlos

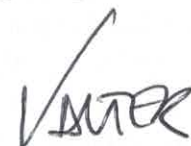
39771
04-09-18
Elizete

CONSIDERANDO O EXPOSTO, EU CONCORDO
COM O ADITAMENTO DE 60 (SESSENTA)
DIAS DE PRAZO, JULGANDO ESTE
NECESSÁRIO E SUFICIENTE PARA O
TÉRMINO DOS SERVIÇOS FINAIS.
ENCAMINHAR AO DPTO DE LICITAÇÕES
CONTRATOS.


Mauricio Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D

14/09/2018

TRATA O PROTOCOLO Nº 39772/18,
DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONTRATO Nº 193/16.
DIANTE DA SOLICITAÇÃO BEM
COMO COM A CONCORDÂNCIA DO
FISCAL DA OBRA, ENCUSMINHO
PARA PARECER DA ASSESSORIA
JURÍDICA.


Valter Donasolo
Dir. do Depto. de Licitações

RETORNE AO FISCAL DA OBRA
PARA QUE APRESENTE NOVO
PROGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
E INFORME PONTUALMENTE
O QUE RESTA A EXECUTAR.

TOO, 24/09/2018



DE ACORDO COM O
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO PARA
MAIS 75 DIAS,
PARA ALE TODAS AS
INTERVENÇÕES SOBRE
CONCLUSÕES.

24/9/18


Moacir Neodi Vanzzo
Secretário da Administração

DIANTE DA ANEXADA DE
DOCUMENTOS SOLICITADA
PELA ASSESSORIA JURÍDICA
(PÁGS 877 e 891), ENCUS-
MINHO PARA NOVO PARECER
DA ASSESSORIA JURÍDICA.


Valter Donasolo
Dir. do Depto. de Licitações

Em tempo.

DIANTE DO EXPOSTO, E
EM VISTA QUE O PRAZO
ANteriormente CITADO DE
60 (SESSENTA) DIAS VENCERIA
ANTES DA FINALIZAÇÃO DESTA
PROCESSO, SOLICITO QUE
SEJA AUMENTADO MAIS 30
(TRINTA) DIAS, PASSANDO A
90 (NOVENTA) DIAS DE ADITIVO,
CONFORME INICIALMENTE SO-
LICITADO PELA EMPRESA.


Mauricio Pozzolo Batista
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D

05/11/2018

ecec

De : Licitações - Depto Compras
<licitacao@toledo.pr.gov.br>

Seg, 24 de Set de 2018 15:14

1 anexo

Assunto : ecec

Para : mauriciopazzolo@yahoo.com.br

segue conforme solicitado pelo juridico e controle interno.

Valter



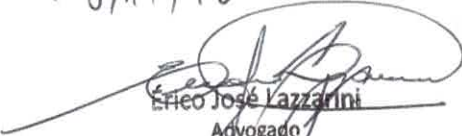
ECEC MAURICIO_000003.pdf

2 MB

Controlado Interno
1

CONFORME MANIFESTAÇÃO
DO ENG. FISCAL ÀS FLS. 84
E A JUNTADA DO NOVO
PROGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ICA RATIFICADO O PARECER
JURÍDICO DE FLS. 868-V.

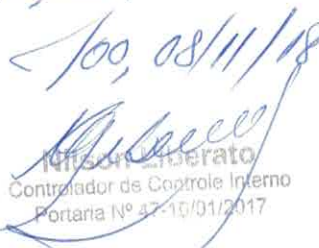
TOO, 08/11/18


Erico José Vazzarini
Advogado
OAB/PR 39.987

Controle Interno
Recebido em 08/11/18

De acordo com a
prorrogação.

TOO, 08/11/18


Wilson Liberato
Controlador de Controle Interno
Portaria Nº 47-10/01/2017

DE ACORDO COM O
ADITIVO DE PROMO-
ÇÃO POR MAIS
90 DIAS.

8/11/18

Moacir Neodi Vanzo
Secretário da Administração



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Habitação e Urbanismo

52386
20.11.18
Gara

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 172/2018

Toledo, 19 de novembro de 2018.

Ao Departamento de Licitações e Contratos

Solicitamos que seja formalizado a Glosa Final, no valor de R\$ 186.266,74 do contrato nº 193/2016 (Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas no Jardim Gisela, Jardim Porto Alegre, Centro, Jardim Coopagro e Jardim Europa/América, com obras de drenagem, recapeamento e pavimentação, passeios com acessibilidade, sinalização viária, iluminação e paisagismo), afim de finalização documental, cujo valor total acumulado pago será de R\$ 5.765.081,66.

Segue abaixo as justificativas e motivações das glosas, já deferidas pela Caixa Econômica Federal:

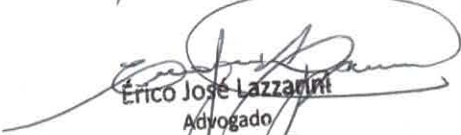
TRATO O Protocolo N° 52386/18 DE
SOLICITAÇÃO DE GLOSS DE
VALOR DO CONTRATO N° 193/16,
CASSO PRATO FIMOS EM 07/12/18,
CFE. 10° TERMO ADITIVO,
PAGINA 903.

DIANTE DA SOLICITAÇÃO ENVI-
MINHA POR PARTE DA
ASSESSORIA JURÍDICA.

20
11
18 VALTER
Valter Donasolo
Dir. do Depto. de Licitações

ASSO A AUTORIDADE VENHA
CATAR AS JUSTIFICATIVAS
PRESENTADAS PELO ENG. FIS-
AL DA OBRA, PODERÁ
ANALISAR E DECIDIR CON-
FORME ORIENTAÇÃO DO
ART. 65, § 1º c/c § 2º
ARTIGO II DA LEI 8.666/93.

TOO, 23/11/2018

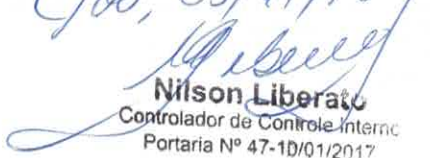

Erico Jose Lazzarini
Advogado
OAB/PR 39.967

Controle Interno

Recebido em 23/11/18

De acordo com
a solicitação.

TOO, 23/11/18


Nilson Liberato

Controlador de Controle Interno
Portaria N° 47-1D/01/2017

DE ACORDO COM AS
GLOSAS PROPOSTAS.
URGENTE A EMISSÃO
DO DOCUMENTO.

26/11/18



Moacir Neodi Vanzo
Secretário da Administração



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

RUA RAIMUNDO LEONARDI

GLOSAS FINAIS

ITEM	DESCRIPTIVO	CONTRATADOS				TOTAIS	
		UD	QUANT.	GLOSA: R\$ 2.440,04		GLOSAS	EXECUTADAS
				UNIT.	TOTAL		
1	RUA RAIMUNDO LEONARDI (TRECHO ENTRE R. MAR. FLORIANO E AV. N.SRA. DE FÁTIMA) - CENTRO						
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.2	Retirada de árvore c/ destocamento de troncos c/ diâmetro de 10 até 30cm, inclusive remoção de raízes (Foi mantido 4 árvores existentes)	ud	59,00	19,59	1.155,81	4,00	55,00
7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
7.1	Sinalização horizontal c/ tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro (Houve uma adequação na sinalização que culminou na diminuição da pintura horizontal).	m2	485,85	16,00	7.773,60	10,00	475,85
7.2	Suporte metálico galvanizado Ø2.1/2", h=3,00m - fornecimento e instalação em bloco de concreto (Pela decisão da Municipalidade e comunidade, não foi executado a lombada nesta rua, consequentemente as placas dela também não foram executadas)	ud	20,00	175,00	3.500,00	6,00	14,00
7.3	Placa de sinalização vertical, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado nº 18, c/ película refletiva - fixada em suporte metálico (Pela decisão da Municipalidade e comunidade, não foi executado a lombada nesta rua, consequentemente as placas dela também não foram executadas)	m2	8,75	305,40	2.672,25	2,63	6,12
7.4	Tachão refletivo monodirecional – amarelo (Houve uma adequação na sinalização que culminou na diminuição da pintura horizontal).	ud	200,00	35,00	7.000,00	10,00	190,00
					TOTAL Glosado		R\$ 2.440,04

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

RUA SATURNO
GLOSAS FINAIS

ITEM	DESCRIPTIVO	CONTRATADOS				TOTAIS	
		UD	QUANT.	Glosa - R\$ 2.364,84	UNIT.	TOTAL	EXECUTADAS
9	RUA SATURNO (TRECHO ENTRE R. PRINCESA ISABEL E R. ALOISIO ANSCHAU) - JD. GISELA						
14	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE						
14.2	Rampa p/ acesso a deficientes CA c/ pintura e símbolo internacional de acesso (Uma rampa foi locada sobre uma entrada de garagem)	ud	43,00	213,02		9.159,86	1,00
16	OBRAS COMPLEMENTARES						
16.2.2	Plantio de árvores ornamentais h>1,0, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada (Algumas mudas já haviam sido plantadas pelos moradores e houve uma adequação da locação das mudas para que as mesmas não ficassem localizadas nas entradas de garagens, próximas as esquinas e postes, reduzindo assim a quantidade)	ud	93,00	65,00		6.045,00	15,00
34	SERVIÇOS NOVOS - RUA SATURNO (TRECHO ENTRE R. PRINCESA ISABEL E R. ALOISIO ANSCHAU) - JD. GISELA						
34.2	TRAVESSIA ELEVADA						
34.2.1	Meio-fio pré-moldado (A empresa utilizou uma metragem menor que a prevista para executar o serviço contratado)	m	30,35	41,20		1.250,42	2,35
34.2.9	Esferas de concreto de diâmetro 50cm com pintura acrílica amarela (A empresa teve dificuldade em adquirir tal objeto, sendo assim optamos pela glosa total do item, uma vez que o Município de Toledo estocou as esferas e executará posteriormente a finalização da obra)	ud	6,00	180,00		1.080,00	6,00
						TOTAL Glosado	R\$ 2.364,84



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

RUA LAURINDO MOTERLE GLOSAS FINAIS

ITEM	DESCRIPTIVO	CONTRATADOS				TOTAIS	
		UD	QUANT.	UNIT.	Glosa - R\$ 67.377,20	GLOSAS	EXECUTADAS
17	RUA LAURINDO MOTERLE (TRECHO ENTRE AV. MIN. CIRNE LIMA E R. ALBINO SCARIOT) - JD. COOPAGRO						
21	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
21.5	Boca de lobo dupla (BSTC de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em bota fora. (Manteve-se uma boca de lobo existente).	ud	22,00	1.000,00	22.000,00	1,00	21,00
22	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE						
22.1	Lona preta (parte do paver executado não foi colocado lona, contudo não afeta a funcionalidade do espaço).	m2	3.614,04	3,13	11.311,95	959,55	2.654,49
22.5	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - COLORIDO - espessura 6cm, fck=35MPa - sobre colchão de areia (Em alguns pontos de esquina, o paver incidia em calçadas já existentes ou entradas de veículos em bom estado de conservação, cuja manutenção do padrão existente prevaleceu)	m2	3.030,46	61,64	186.797,55	39,97	2.990,49
22.6	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - direcional (Reduziu nos locais aonde o paver não foi executado).	m2	464,32	70,93	32.934,22	3,45	460,87
22.7	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - alerta (Reduziu nos locais aonde o paver não foi executado).	m2	119,26	70,93	8.459,11	4,43	114,83
22.8	Rampa para acesso a deficientes CA c/ pintura e símbolo internacional de acesso (Reduziu nos locais aonde o paver não foi executado).	ud	90,00	213,02	19.171,80	2,00	88,00
22.9	Limpeza final	m2	3.614,04	2,61	9.432,64	47,85	3.566,19
24	OBRAS COMPLEMENTARES						
24.1	RECAPEAMENTO						
24.1.1	Limpeza e lavagem da pista (No início e final da rua não foi executado o recape para que não houvesse um ressalto no trajeto da via principal).	m2	10.246,66	1,57	16.087,26	505,00	9.741,66
24.1.2	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C (No início e final da rua não foi executado o recape para que não houvesse um ressalto no trajeto da via principal).	m2	10.246,66	1,15	11.783,66	505,00	9.741,66



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

24.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm (No início e final da rua não foi executado o recape para que não houvesse um ressalto no trajeto da via principal).	t	737,75	234,49	172.995,00	36,36	701,39
24.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km (No início e final da rua não foi executado o recape para que não houvesse um ressalto no trajeto da via principal).	txkm	11.066,25	1,55	17.152,69	545,39	10.520,86
24.1.7	Plantio de árvores ornamentais h>1m, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada (Devido a dificuldade de obtenção das mudas na altura solicitada, optamos por repassar este serviço ao Município de Toledo, sendo assim a empresa não executará este serviço).	ud	91,00	65,00	5.915,00	91,00	
33	SERVIÇOS NOVOS - RUA LAURINDO MOTERLE (TRECHO ENTRE AV. MIN. CIRNE LIMA E R. ALBINO SCARIOT) - JD. COOPAGRO						
33.1	OBRAS COMPLEMENTARES						
33.1.1	CICLOVIA						
33.1.1.2	Imprimação c/ CM-30 (A ligação da pista de ciclovia com o canteiro central da Cirne Lima será modificada pois a Prefeitura implantará um Semáforo no local, alterando o desenho do projeto licitado, sendo assim optamos por manter o existente para que não ocorra um retrabalho).	m2	1.855,62	4,15	7.700,82	15,75	1.839,87
33.1.1.3	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C (A ligação da pista de ciclovia com o canteiro central da Cirne Lima será modificada pois a Prefeitura implantará um Semáforo no local, alterando o desenho do projeto licitado, sendo assim optamos por manter o existente para que não ocorra um retrabalho).	m2	1.855,62	1,15	2.133,96	15,75	1.839,87
33.1.1.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm (A ligação da pista de ciclovia com o canteiro central da Cirne Lima será modificada pois a Prefeitura implantará um Semáforo no local, alterando o desenho do projeto licitado, sendo assim optamos por manter o existente para que não ocorra um retrabalho).	t	133,60	234,49	31.327,86	1,13	132,47
33.1.1.5	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km (A ligação da pista de ciclovia com o canteiro central da Cirne Lima será modificada pois a Prefeitura implantará um Semáforo no local, alterando o desenho do projeto licitado, sendo assim optamos por manter o existente para que não ocorra um retrabalho).	txkm	2.004,00	1,55	3.106,20	17,01	1.986,99
33.1.1.6	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada (A ligação da pista de ciclovia com o canteiro central da Cirne Lima será modificada pois a Prefeitura implantará um Semáforo no local, alterando o desenho do projeto licitado, sendo assim optamos por manter o existente para que não ocorra um retrabalho).	txkm	4.453,44	1,55	6.902,83	37,80	4.415,64
33.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
33.2.1	Meio-fio pré-moldado (Foi optado pela execução de meio-fio moldado in-loco em parte do trecho, conforme documento apresentado na 18ª medição da obra).	m	1.896,73	41,20	78.145,28	860,18	1.036,55



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

		TOTAL Glosado	R\$ 67.377,20
--	--	---------------	---------------

AVENIDA MARIPÁ

GLOSAS FINAIS

ITEM		DESCRIPTIVO	CONTRATADOS				TOTAIS		
			UD	QUANT.	GLOSA - R\$ 114.084,66		GLOSAS	EXECUTADAS	
					UNIT.	TOTAL			
25	AVENIDA MARIPÁ (TRECHO ENTRE R. PEDRO ALVARES CABRAL E BR 467) - JD. EUROPA/AMERICA								
26	SERVIÇOS PRELIMINARES								
26.4	Demolição e remoção de calçada de concreto (Não houve a necessidade de demolição em alguns locais aonde a calçada estava em um bom estado de conservação e houve a execução da largura padrão das calçadas do Município de Toledo em pontos aonde estavam previstos larguras superiores, mesmo assim manteve-se a funcionalidade sem prejuízos a população).		m3	95,50	203,99	19.481,05	28,64	66,86	
26.6	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante (Devido a diminuição do item 26.4, reduziu-se também a carga de descarga deste item).		m3	128,86	1,09	140,46	62,45	66,41	
26.7	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km (Devido a diminuição do item 26.4, reduziu-se também o transporte de entulho).		txkm	2.512,77	1,32	3.316,86	1.134,67	1.378,10	
29	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
29.1	Escavação mecânica de valas (Devido a diminuição das bocas de lobos (ITEM 29.6) houve a diminuição dos serviços decorrentes da execução das galerias destes pontos).		m3	750,15	10,00	7.501,50	121,35	628,80	
29.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto Ø40 cm (Devido a diminuição das bocas de lobos (ITEM 29.6) houve a diminuição dos serviços decorrentes da execução das galerias destes pontos).		m	806,00	29,11	23.462,66	11,00	795,00	
29.4	Aterro de valas compactado mecanicamente (Devido a diminuição das bocas de lobos (ITEM 29.6) houve a diminuição dos serviços decorrentes da execução das galerias destes pontos).		m3	420,22	15,00	6.303,30	5,84	414,38	
29.5	Aterro de valas s/ apiloamento (Devido a diminuição das bocas de lobos (ITEM 29.6) houve a diminuição dos serviços decorrentes da execução das galerias destes pontos).		m3	75,02	7,00	525,14	0,98	74,04	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

29.6	Boca de lobo dupla (BSC de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em bota fora (Devido a uma incompatibilidade entre projetos, houve uma diminuição na quantidade de bocas de lobo desta obra sem que se prejudicasse a funcionalidade e a captação pluvial na via, mantendo a qualidade da obra sem haver prejuízos a população).	ud	34,00	1.000,00	34.000,00	13,00	21,00
29.9	Meio-fio pré-moldado O serviço de meio fio pré-moldado do primeiro entorno do canteiro central foi executado com meio fio moldado in-loco, motivando a glosa deste quantitativo	m	4.364,02	41,20	179.797,62	342,59	4.021,43
29.11	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/fêmea, dn 400 mm, para águas pluviais (nbr 8890) (Devido a diminuição das bocas de lobos (ITEM 29.6) houve a diminuição dos serviços decorrentes da execução das galerias destes pontos).	m	806,00	32,77	26.412,62	11,00	795,00
30	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE						
30.1	Lona preta	m2	5.719,85	3,13	17.903,13	70,27	5.649,58
30.3	Calçada em concreto desempenado e=5cm, sobre lastro de brita e=3cm, c/ bordas de tijolo maciço, conforme padrão da Prefeitura de Toledo (Não houve a necessidade de demolição em alguns locais aonde a calçada estava em um bom estado de conservação e houve a execução da largura padrão das calçadas do Município de Toledo em pontos aonde estavam previstos larguras superiores, mesmo assim manteve-se a funcionalidade sem prejuízos a população).	m2	2.918,23	34,10	99.511,64	828,07	2.090,16
30.4	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - COLORIDO - espessura 6 cm, fok 35 Mpa - sobre colchão de areia (Não foi executado em sua totalidade)	m2	5.031,30	61,64	310.129,33	64,47	4.966,83
30.5	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - direcional (Diminuindo os pavers, diminuiu também o guia tátil)	m2	529,64	70,93	37.567,37	4,80	524,84
30.6	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - alerta (Diminuindo os pavers, diminuiu também o guia tátil)	m2	158,89	70,93	11.270,07	1,00	157,89
30.8	Rampa p/ acesso a deficientes CA c/ pintura e símbolo internacional de acesso (Existiam pontos aonde não tinha calçada e pontos com rampas existentes)	ud	124,00	213,02	26.414,48	24,00	100,00
31	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
31.1	Sinalização horizontal c/ tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro (Houveram pequenas divergências na sinalização horizontal, que não impactaram na funcionalidade, mas foram glosados do contrato a metragem equibivalente)	m2	3.351,74	16,00	53.627,84	80,00	3.271,74
31.2	Suporte metálico galvanizado Ø2.1/2", h=3,00m - fornecimento e instalação em bloco de concreto (Mantiveram alguns suportes antigos em bom estado de conservação).	ud	132,00	175,00	23.100,00	5,50	126,50
31.3	Placa de sinalização vertical, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado nº 18, c/ película refletiva - fixada em suporte metálico (Mantiveram algumas placas antigas em bom estado de conservação).	m2	59,25	305,40	18.094,95	2,89	56,36
32	OBRAS COMPLEMENTARES						



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

32.2.1	Flor/buxinho/cica (Arrancaram um buxinho do local, mas não houve a necessidade de replanta-lo)	ud	103,00	51,59	5.313,77	1,00	102,00
32.2.2	Flor mini lantana amarela/roxa (A empresa não plantou toda a área contemplada de flor)	m2	554,19	34,72	19.241,48	110,84	443,35
32.2.3	Plantio de grama "esmeralda" em placa c/ preparo do terreno e terra vegetal adubada (Grande parte do plantio de gramas existentes frente a residências/comércios já estavam executadas pelos moradores/comerciantes, motivando a glosa parcial do item)	m2	21.759,12	7,45	162.105,44	2.595,15	19.163,97
32.2.4	Plantio de árvores ornamentais h>1m, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada (A empresa plantou as árvores e houve uma depredação de parte dos serviços executados, sendo assim consideramos somente as árvores vistoriadas e glosaremos o restante, cabendo ao Município o plantio de novas mudas, se assim achar necessário).	ud	355,00	65,00	23.075,00	137,00	218,00
32.2.8	Conjunto de mesa quadrada de concreto c/ tabuleiros p/ jogos de dama e xadrez, c/ bordas arredondadas, acompanha 4 banquetas quadradas de concreto. A banquetta tem 52cm de altura c/ a base de 30x30cm. A mesa tem 90x90cm c/ 80cm de altura. As mesas e banquetas deverão ser chumbadas em bloco de concreto (Houve dificuldade na entrega deste material, e por motivos práticos para a finalização do contrato optamos por glosar este item, cabendo ao Município a instalação deles se assim achar necessário).	cj	10,00	435,44	4.354,40	10,00	
					TOTAL Glosado	R\$ 114.084,66	

GLOSA TOTAL = R\$ 186.266,74



URBANISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA HABITAÇÃO E

No entendimento do Município de Toledo, as glosas propostas não influenciarão na funcionalidade da obra, posto que as vias estão sendo utilizadas a vários meses sem que houvesse situações adversas quanto a isso.

Atenciosamente,



MAURICIO POZZOLO BATISTA
ENG. CIVIL – CREA/PR – 74655/D
DEPTO. DE HABITAÇÃO E URBANISMO
GLOSAS E JUSTIFICATIVAS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8827 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2016

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LÚCIO DE MARCHI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68 e pelo Sr. RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO, na condição de Secretário de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 341, de 31 de julho de 2018, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, nº 3045, Jardim La Salle, neste Município, portador da CI/RG sob nº 7.745.281-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 955.770.849-20, a contar de 1º de agosto de 2018.

CONTRATADA: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n. 0193/2016 de 22 de março de 2016, oriundo da licitação na modalidade de **Concorrência nº 002/2016**, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR 467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratada através do Protocolo nº 39771, de 04 de setembro de 2018 (fl. 871) e manifestação de concordância do Fiscal da Obra (fl. 871/verso), bem como, pareceres da Assessoria Jurídica, do Controlador de Controle Interno e, decisão do Secretário da Administração (fl. 872/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **90 (noventa) dias** o prazo de execução dos serviços contratados, descritos na cláusula I do referido Contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **07 de dezembro de 2018**, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por igual período, tudo com amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II c/c §2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 06 de setembro de 2018.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

RODRIGO FAUSTO BERTOL

ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8827 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

3958
31-01-19
Aizete

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2016

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LÚCIO DE MARCHI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68, e pelo Sr. RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO, na condição de Secretário de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 341, de 31 de julho de 2018, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, nº 3045, Jardim La Salle, neste Município, portador da CI/RG sob nº 7.745.281-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 955.770.849-20, a contar de 1º de agosto de 2018.

CONTRATADA: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n. 0193/2016 de 22 de março de 2016, oriundo da licitação na modalidade de **Concorrência nº 002/2016**, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR 467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, *com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013*, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante através do pedido de providências nº 172/2018, de 20 de novembro de 2018 (fls. 894-902), bem como, pareceres da Assessoria Jurídica, do Controlador de Controle Interno e, decisão do Secretário da Administração (fl. 894/verso).

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica suprimido em **R\$ 186.266,74 (dois mil cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, o valor inicialmente contratado, constante na cláusula I do referido contrato, conforme justificativa de fls. 894-902, passando o valor do contrato de R\$ 6.250.917,01 (seis milhões duzentos e cinquenta mil novecentos e dezessete reais e um centavo), para **R\$ 6.064.650,27 (seis milhões sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)**, tudo com amparo legal no artigo 65, § 1º e § 2º, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 26 de novembro de 2018.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE



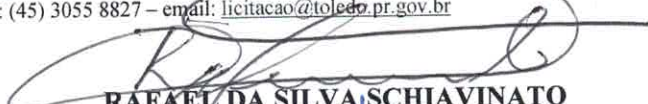
MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br


RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

RODRIGO FAUSTO BERTOL
ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

638
Q

CONTRATO N.º 0193/2016

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELESENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, e pelo Sr. IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO, na condição de Secretário de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 24, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua General Estilac Leal, nº 1676, Centro, neste Município, portador da CI/RG sob nº 4.210.754-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 029.313.059-01.

CONTRATADA: ECEC – EMPRESA CASCAVELESENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Execução global (material e mão de obra) *dos serviços de urbanização* na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, *com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013*, conforme orçamentos, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório e conforme a seguir:

Item	Cód. do Produto	Descrição do Objeto	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	1.1.17586	Execução Global (Material e Mão-de-obra) dos serviços de urbanização - na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.	1,00	UN	762.133,54	762.133,54
2	1.1.17586	Execução Global (Material e Mão-de-obra) dos serviços de urbanização - na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.	1,00	UN	703.810,78	703.810,78



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

639

3	1.1.17586	Execução Global (Material e Mão-de-obra) dos serviços de urbanização - na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.	1,00	UN	1.068.464,56	1.068.464,56
4	1.1.17586	Execução Global (Material e Mão-de-obra) dos serviços de urbanização - na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a BR-467, Jardim Europa/América, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.	1,00	UN	3.197.035,29	3.197.035,29
VALOR TOTAL						R\$ 5.731.444,17

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Ficam integrados a este contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: os atos convocatórios da licitação, projetos, especificações, memoriais, proposta da licitante, pareceres e julgamento, legislação pertinente à espécie, instruções para fiscalização de obras e informes, tudo com fundamento na Lei 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de Concorrência nº 002/2016, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

Parágrafo Primeiro

As normas que regem o presente contrato são as de direito público, suplementados pelas de direito privado, prevalecendo, portanto, o interesse público sobre o interesse privado, de acordo com a legislação pertinente, independentemente de estar citada neste contrato.

Parágrafo Segundo

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela Contratada, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do Contratante.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor global inicial aprovado para execução da obra é de R\$ 5.731.444,17 (cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

- 13.004.15.451.0033.1170.4.4.90.51.02.02 Conta 10480 Fonte 00000;
- 13.004.15.451.0033.1170.4.4.90.51.02.02 Conta 10490 Fonte 00511;
- 13.004.15.451.0033.1170.4.4.90.51.02.02 Conta 10510 Fonte 10045;

CLÁUSULA IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

A Contratante efetuará o pagamento conforme medição mensal dos serviços, e efetuará o pagamento relativo à parcela diretamente em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma e desde que atendidas as condições contratuais.





MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

640
B

Parágrafo Primeiro

As medições mensais deverão se basear nos serviços realizados e serão feitas **pelo engenheiro da Prefeitura (Sr. Maurício Pozzolo Batista)**, devidamente acompanhadas por um representante designado pela empreiteira, podendo ainda ter a participação de técnico do órgão setorial responsável.

Parágrafo Segundo

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em duas (02) vias (original e uma cópia), no protocolo geral do Contratante.

Parágrafo Terceiro

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada, com observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- Diário de obra para o período da medição;
- Planilha de medição com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;
- Prova do pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite);

Parágrafo Quarto

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da guia da ART pela Contratada;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;
- do Alvará de Construção.

Parágrafo Quinto

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- do Termo de Recebimento Definitivo da obra contendo assinatura do Secretário, do fiscal e do responsável legal da Contratada;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica, sendo que as despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Sexto

A Contratada deverá observar as seguintes disposições:

- Efetuar matrícula junto ao INSS/CEI.

- **Para fins de retenção do ISS** considera-se como base de cálculo **40% (quarenta por cento)** do valor global do contrato.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

644
R

- A última medição não será inferior a **05% (cinco por cento)** do valor do contrato.

- O pagamento da última medição será mediante a apresentação da Certidão Negativa do INSS, com metragem e finalidade para fins de averbação.

- O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos.

- Quando da conclusão da obra será retido **05% (cinco por cento)** do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

- Apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços – Série “F”, eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.

CLÁUSULA V - DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após a data da assinatura do presente contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A Contratada obriga-se a entregar ao Contratante a obra objeto deste contrato inteiramente concluída no prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias** após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro

Este contrato tem prazo de vigência de **300 (trezentos) dias**, após a assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo

Somente serão admitidas alterações dos prazos, quando:

- I) houver serviços em excesso que alterem as quantidades, desde que atendidas as condições gerais deste objeto, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e quaisquer subsídios a obra, que estejam sob sua responsabilidade expressa;
- II) por motivos de força maior compreendendo: Greves, *lockout*, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, quais não consigam impedir sua ocorrência, podendo ainda o motivo de força maior ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar a paralisação da obra por motivo de força maior ficarão suspensos os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação a obra e serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes, responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período do motivo.



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

642
P

Parágrafo Quarto

Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência.

Parágrafo Quinto

Caso a Contratada não execute total ou parcialmente quaisquer dos serviços, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros e, em ocorrendo a hipótese mencionada, a contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e /ou cauções, e/ou pagamento direto ao Contratante.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- I) Assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados, obedecendo rigorosamente o projeto e todas as especificações técnicas;
- II) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independentemente das penalidades cabíveis;
- III) Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados;
- IV) Manter em todos os locais de serviço um seguro sistema de sinalização e segurança principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- V) Manter na obra um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do Contratante;
- VI) Colocar, também as suas expensas, placas de identificação da obra, conforme modelos fornecidos pelo Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da ordem de serviço, sob pena de incorrer em **multa de 1% (um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação**, permanecendo na obra por prazo indeterminado;
- VII) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- VIII) manter na obra, devidamente atualizado, livro diário de ocorrência;



Parágrafo Primeiro

Correrão por conta da Contratada todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços e obras objeto deste contrato.

Handwritten signature.

Parágrafo Segundo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização do Município.

Parágrafo Terceiro

Nos termos da Lei 2.959, de 17/11/56, a Contratada obriga-se a fazer constar na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) de seus empregados que forem trabalhar na obra objeto deste contrato, que é sua a responsabilidade pelo pagamento de todos os direitos trabalhistas, fundiário e previdenciário.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

63
R

Parágrafo Quarto

A Contratada deverá permitir a Contratante, ao Conveniente e aos órgãos de controle externo, o livre acesso aos documentos e registros contábeis, no que concerne à execução dos serviços vinculados à contratação.

CLÁUSULA VIII - DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

A mão-de-obra a ser empregada nos serviços decorrentes deste contrato será de primeira qualidade, cabendo ao Contratante, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, cabendo ainda à Contratada colocar na obra, em bom estado, o equipamento necessário na época prevista para seu funcionamento.

Parágrafo Único

A fiscalização poderá determinar a Contratada um reforço de equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto.

CLÁUSULA IX - DO PESSOAL DA CONTRATADA

A Contratada manterá a frente dos serviços um profissional qualificado e credenciado, com autoridade para atuar em seu nome, representar junto a fiscalização e resolver problemas referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste instrumento, será feita pelo Contratante, através de profissionais designados pela mesma.

CLÁUSULA XI - DAS ALTERAÇÕES DE ORDEM TÉCNICA

Nenhuma alteração poderá ser feita no projeto ou nas especificações da obra, salvo motivo imperioso, plenamente justificado pela fiscalização e previamente autorizado, por escrito, pelo Contratante.



Parágrafo Único

Todas as dúvidas técnicas que porventura surgirem durante a execução da obra e que, por suas características e natureza, não puderem ser desde logo solucionadas pela fiscalização, serão dirimidos pela Contratante.

CLÁUSULA XII - DA SEGURANÇA DA OBRA

A Contratada responderá pela solidez da obra, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo andamento dos serviços, podendo o Contratante, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados durante a execução dos serviços.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

644
P

CLÁUSULA XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A obra será recebida por uma comissão especialmente designadas pelo Contratante, ficando a Contratada responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Contratante, sendo que o recebimento definitivo da obra deverá estar formalizado até 30 (trinta) dias após a conclusão das mesmas.

Parágrafo Primeiro

A Contratante comunicará por escrito a fiscalização a conclusão da obra, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório não isenta a Contratada da responsabilidade decorrente de defeitos na obra.

Parágrafo Terceiro

Após a conclusão dos serviços objeto deste contrato, ou quando declarada a rescisão do mesmo, será procedida pela fiscalização a inspeção final de todos os serviços executados, para verificação do integral cumprimento das obrigações contratuais e da fiel execução dos serviços, em consonância com os projetos, especificações e documentação contratual.

CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, o **Secretário de Habitação e Urbanismo**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Único

Fica designado para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o **Sr. Matheus Maurício Ramos**.



CLÁUSULA XVI – DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para assinatura do contrato a empresa vencedora deverá depositar a título de “CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA”, **05% (cinco por cento) do valor do contrato**, para garantia do seu cumprimento integral de acordo com o artigo 56 da Lei nº 8.666/93, numa das formas a seguir:

- a) Cheque administrativo;
- b) Fiança Bancária, acompanhado do comprovante de recolhimento do prêmio;
- c) Seguro Garantia, acompanhado do comprovante de recolhimento do prêmio.

Parágrafo Primeiro

O prazo de validade nos casos de Fiança Bancária ou Seguro Garantia deverá ser de, **no mínimo, equivalente ao prazo previsto para a execução da obra, acrescido de 30 (trinta) dias corridos.**

Handwritten signature.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

645
P

Parágrafo Segundo

A devolução da “Caução de Garantia de Execução de Obra” será efetuada após a emissão do “TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA”, que dar-se-á 90 (noventa) dias após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO pela fiscalização da obra, desde que não se tenha constatado nenhum problema de execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro

No caso de inadimplemento de obrigações da Contratada e/ou rescisão de contrato, não será devolvida a caução, a qual será apropriada pela Contratante.

CLÁUSULA XVII- DAS PENALIDADES

À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro

Caso a Contratada não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da notificação e de ampla defesa.

Parágrafo Segundo

A Contratada reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XVIII - DAS MULTAS

Será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato por dia de atraso, quando exceder os prazos estabelecidos, sem prejuízo do disposto na cláusula XVII deste contrato e de eventuais perdas e danos a serem apurados, e ainda à Contratada que:

- I) mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- II) não executar a obra perfeitamente de acordo com os dados técnicos especificados que lhe forem fornecidos;
- III) dificultar os trabalhos da fiscalização dos serviços;
- IV) informar inexatamente o contratante sobre os serviços contratados;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

46

V) transferir total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização por escrito do contratante, as obrigações do presente contrato, ou permitir que outros executem a obra acobertados por sua razão social;

VI) incorrer em quaisquer outras omissões ou negligências não especificados nos itens anteriores.

Parágrafo Único

A Contratada ficará isenta de multa caso o atraso seja motivado pela Contratante ou por motivo de força maior (chuvas ou outros), devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA XIX – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Verificado qualquer irregularidade na execução do contrato, a Contratante notificará a Contratada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo apresentar defesa prévia (§ 2º, artigo 87, Lei 8.666/1993).

Parágrafo Primeiro

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Contratante a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.

Parágrafo Segundo

Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo.

Parágrafo Terceiro

A Contratante julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela Contratada será devolvida pela Contratante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA XX – DA RESCISÃO

O Contratante se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- I) quando a Contratada falir, pedir recuperação judicial ou extrajudicial ou for dissolvida;
- II) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do Contratante por parte da Contratada;
- III) quando a Contratada transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do Contratante;
- IV) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos por parte da Contratada, sem justificativa aceita.
- V) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

CONC. INTERNO
PMY



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

647
62

Parágrafo Segundo

O Contratante, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro

O contrato poderá ser rescindido por solicitação da Contratada, no caso do não cumprimento pelo Contratante das condições contratuais de pagamento.

Parágrafo Quarto

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a Contratada **se obriga expressamente**, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA XXI - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Toledo, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA XXII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA XXIII- DOS ANEXOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de quaisquer elementos não constantes do presente, serão efetuadas em anexo ou termos aditivos, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XXIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

CONTROLE INTERNO
DE PMT
13/10/2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

648
R

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XXV - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como demais documentos vinculados ao presente e mencionados nas cláusulas primeira e segunda deste contrato de empreitada e da legislação que se aplica no caso.

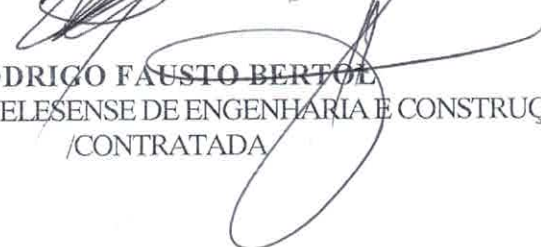
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, formalizado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, afim de que produza seus efeitos legais.

Toledo/PR, 22 de março de 2016.


LUIS ADALBERTO BETTO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE




IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO


RODRIGO FAUSTO BERTOL
ECEC – EMPRESA CASCAVELESENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Nº do contrato: 0412836-17 / 2013						BOLETIM DE M
Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR						Data da Mediçã
Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa						Período:
Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas						Data de Início d
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		QUANTID
				R\$	6.752.083,97	
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO
1	RUA RAIMUNDO LEONARDI (TRECHO ENTRE R. MAR. FLORIANO E AV. N.SRA. DE FATIMA) - CENTRO					
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				33.868,83	
2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,0X3,2m)	m2	6,40	275,00	1.760,00	
2.2	Retirada de árvore c/ destocamento de troncos c/ diâmetro de 10 até 30cm, inclusive remoção de raízes	ud	59,00	19,59	1.155,81	
2.3	Arrancamento e remoção de meios-fios, sem aproveitamento - 1111,06m	m3	29,11	92,88	2.703,74	
2.4	Demolição de calçada em concreto e bocas de lobo (e=5cm)	m3	92,54	203,99	18.877,23	
2.5	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m3	121,65	1,09	132,60	
2.6	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	2.372,18	1,32	3.131,28	
2.7	Limpeza e preparo do terreno	m2	6.098,20	0,51	3.110,08	
2.8	Locação de pistas e calçadas	m2	6.098,20	0,44	2.683,21	
2.9	Ponto de ônibus a retirar, c/ transporte p/ o depósito da prefeitura	ud	1,00	314,88	314,88	
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				9.052,81	
3.1	Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m3	572,60	8,56	4.901,46	
3.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m2	2.863,00	1,45	4.151,35	
4	PAVIMENTAÇÃO				148.665,98	
4.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m3	572,60	39,50	22.617,70	
4.2	Brita graduada - 100% PI (12cm), incluindo a compactação	m3	343,56	72,75	24.993,99	
4.3	Imprimação c/ CM-30	m2	2.863,00	4,15	11.881,45	
4.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	2.863,00	1,15	3.292,45	
4.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	206,14	234,49	48.337,77	
4.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0km	txkm	3.092,10	1,55	4.792,76	
4.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0km - rachão	txkm	12.883,50	1,55	19.969,43	
4.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0km - brita graduada	txkm	8.245,44	1,55	12.780,43	
5	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				30.024,60	
5.1	Escavação mecânica de valas	m3	3,07	10,00	30,70	
5.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto ø40cm	m	4,00	29,11	116,44	
5.3	Aterro de valas compactado mecanicamente	m3	1,13	15,00	16,95	
5.4	Aterro de valas s/ apiloamento	m3	0,87	7,00	6,09	
5.5	Boca de lobo dupla (BSTC de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação,	ud	2,00	1.000,00	2.000,00	
5.6	Meio-fio c/ sarjeta executado c/ máquina extrusora	m	1.112,94	24,91	27.723,34	
5.7	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/femea, dn 400 mm, para aguas pluviais (nbr 8890)	m	4,00	32,77	131,08	
6	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE				227.984,01	
6.1	Lona preta	m2	3.235,20	3,13	10.126,18	
6.2	Colchão de areia compactado e nivelado, pronto p/ blocos intertravados	m3				
6.3	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - COLORIDO - espessura 6cm, fck=35 Mpa - sobre	m2	2.847,08	61,64	175.494,01	
6.4	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - direcional	m2	323,44	70,93	22.941,60	
6.5	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - alerta	m2	64,68	70,93	4.587,75	
6.6	Rampa p/ acesso a deficientes CA c/ pintura e símbolo internacional de acesso	ud	30,00	213,02	6.390,60	

Nº do contrato: 0412836-17 / 2013						BOLETIM DE M
Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR						Data da Mediçã
Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa						Período:
Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas						Data de Início d
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		QUANTID
				R\$	6.752.083,97	
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO
6.7	Limpeza final	m2	3.235,20	2,61	8.443,87	
7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				20.945,85	
7.1	Sinalização horizontal c/ tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro	m2	485,85	16,00	7.773,60	
7.2	Suporte metálico galvanizado Ø2.1/2", h=3,00m - fornecimento e instalação em bloco de concreto	ud	20,00	175,00	3.500,00	
7.3	Placa de sinalização vertical, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado nº 18, c/ película refletiva - fixada em	m2	8,75	305,40	2.672,25	
7.4	Tachão refletivo monodirecional - amarelo	ud	200,00	35,00	7.000,00	
8	OBRAS COMPLEMENTARES				307.581,46	
8.1	RECAPEAMENTO					
8.1.1	Limpeza e lavagem da pista	m2	6.018,76	1,57	9.449,45	
8.1.2	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	6.018,76	1,15	6.921,57	
8.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	433,35	234,49	101.616,24	
8.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0km	txkm	6.500,26	1,55	10.075,40	
8.2	URBANIZAÇÃO DE CARÁTER COMPLEMENTAR					
8.2.1	Plantio de árvores ornamentais h>1m, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada	ud	81,00	65,00	5.265,00	
8.2.2	Ponto de ônibus, modelo c/ 4,0 metros de comprimento, em estrutura metálica, c/ cobertura em policarbonato	ud	3,00	15.990,00	47.970,00	
8.3	OUTROS					
8.3.1	ILUMINAÇÃO					
8.3.1.1	Poste telecônico reto, fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020, c/ acabamento galvanizado à fogo, seções	ud	38,00	1.030,00	39.140,00	
8.3.1.2	Luminária pública c/ corpo, aro, grade e suporte de fixação em liga de alumínio injetado, c/ juntas vedadoras	ud	38,00	980,00	37.240,00	
8.3.1.3	Lâmpada vapor de sódio 400W 220V, c/ selo PROCEL - fornecimento e instalação	ud	38,00	60,00	2.280,00	
8.3.1.4	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 400W/220V/60Hz D.T.65, uso interno, integrado, alto fator de potência -	ud	38,00	105,00	3.990,00	
8.3.1.5	Caixa polimérica tipo CNP2, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste, p/ comando do sistema de iluminação -	ud	6,00	220,00	1.320,00	
8.3.1.6	Caixa polimérica tipo CNPH, p/ medição, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste - fornecimento e instalação	ud	6,00	300,00	1.800,00	
8.3.1.7	Trilho p/ fixação rápida de disjuntores NEMA - fornecimento e instalação	ud	12,00	4,44	53,28	
8.3.1.8	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN40mm (1.1/2"), tipo semi pesado - inclusive conexões	m	120,00	50,00	6.000,00	
8.3.1.9	Eletroduto PEAD cinza 1.1/4" referência "Kanaflex", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto c/ massa	m	650,00	4,21	2.736,50	
8.3.1.10	Conector parafuso fendido split-bolt - p/ cabo 10mm2 - fornecimento e instalação	ud	100,00	1,92	192,00	
8.3.1.11	Cabo isolado PVC 450/750V 2,5mm2 resistente a chama	m	810,00	3,71	3.005,10	
8.3.1.12	Cabo cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 6mm2 anti-chama	m	2.000,00	7,00	14.000,00	
8.3.1.13	Cabo cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 10mm2 anti-chama	m	280,00	9,00	2.520,00	
8.3.1.14	Caixa de passagem 30x30x40 c/ tampa e dreno brita	ud	50,00	157,83	7.891,50	
8.3.1.15	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens - fornecimento e instalação	ud	6,00	198,00	1.188,00	
8.3.1.16	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220V/1000W	ud	6,00	24,06	144,36	
8.3.1.17	Haste copperweld 5/8x3,0m c/ conector	ud	44,00	33,25	1.463,00	
8.3.1.18	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	6,00	56,83	340,98	
8.3.1.19	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	6,00	68,65	411,90	
8.3.1.20	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	6,00	94,53	567,18	
9	RUA SATURNO (TRECHO ENTRE R. PRINCESA ISABEL E R. ALOISIO ANSCHAU) - JD. GISELA					

Nº do contrato: 0412836-17 / 2013						BOLETIM DE M
Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR						Data da Mediçã
Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa						Período:
Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas						Data de Início d
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		QUANTID EXECUT NO PERÍODO
				R\$	6.752.083,97	
				UNIT.	TOTAL	
10	SERVIÇOS PRELIMINARES				29.279,84	
10.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,0X3,2m)	m2	6,40	275,00	1.760,00	
10.2	Retirada de árvore c/ destocamento de troncos c/ diâmetro de 10 até 30cm, inclusive remoção de raízes	ud	73,00	19,59	1.430,07	
10.3	Arrancamento e remoção de meios-fio, sem aproveitamento - 1283,36m	m3	33,62	92,88	3.122,63	
10.4	Demolição e remoção de calçada de concreto bocas de lobo (e=5cm)	m3	65,38	203,99	13.336,87	
10.5	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m3	99,00	1,09	107,91	
10.6	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	1.930,50	1,32	2.548,26	
10.7	Limpeza e preparo do terreno	m2	6.678,25	0,51	3.405,91	
10.8	Locação de pistas e calçadas	m2	6.678,25	0,44	2.938,43	
10.9	Ponto de ônibus a retirar, c/ transporte p/ o depósito da prefeitura	ud	2,00	314,88	629,76	
11	MOVIMENTO DE TERRA				9.428,45	
11.1	Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m3	596,36	8,56	5.104,84	
11.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m2	2.981,80	1,45	4.323,61	
12	PAVIMENTAÇÃO				154.834,32	
12.1	Preenchimento rebaixo com rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m3	596,36	39,50	23.556,22	
12.2	Brita graduada - 100% PI (12cm), incluindo a compactação	m3	357,82	72,75	26.031,41	
12.3	Imprimação c/ CM-30	m2	2.981,80	4,15	12.374,47	
12.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	2.981,80	1,15	3.429,07	
12.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	214,69	234,49	50.342,66	
12.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	3.220,34	1,55	4.991,53	
12.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - rachão	txkm	13.418,10	1,55	20.798,06	
12.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	8.587,68	1,55	13.310,90	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				64.599,00	
13.1	Escavação mecânica de valas	m3	6,68	10,00	66,80	
13.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto ø40cm	m	10,00	29,11	291,10	
13.3	Aterro de valas compactado mecanicamente	m3	3,68	15,00	55,20	
13.4	Aterro de valas s/ apiloamento	m3	0,62	7,00	4,34	
13.5	Boca de lobo dupla (BSTC de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação,	ud	5,00	1.000,00	5.000,00	
13.6	Meio-fio c/ sarjeta executado c/ máquina extrusora	m	2.362,66	24,91	58.853,86	
13.7	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/fêmea, dn 400 mm, para aguas pluviais (nbr 8890)	m	10,00	32,77	327,70	
14	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE				23.333,93	
14.1	Calçada em concreto desempenado e=5 cm, sobre lastro de brita e=3 cm, c/ bordas de tijolo maciço, conforme	m2		34,10		
14.2	Rampa p/ acesso a deficientes CA c/ pintura e símbolo internacional de acesso	ud	43,00	213,02	9.159,86	
14.3	Passagem de pedestres canteiro em concreto, e=7cm	m2	31,50	40,96	1.290,24	
14.4	Passagem de pedestres canteiro em tijolo maciço	m2	40,20	80,50	3.236,10	
14.5	Limpeza final	m2	3.696,45	2,61	9.647,73	
15	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				20.567,41	

Nº do contrato: 0412836-17 / 2013					BOLETIM DE M	
Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR					Data da Mediçã	
Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa					Período:	
Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas					Data de Início d	
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		QUANTID EXECUT NO PERÍODO
				R\$	6.752.083,97	
				UNIT.	TOTAL	
15.1	Sinalização horizontal c/ tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro	m2	827,01	16,00	13.232,16	
15.2	Suporte metálico galvanizado Ø2.1/2", h=3,00m - fornecimento e instalação em bloco de concreto	ud	26,00	175,00	4.550,00	
15.3	Placa de sinalização vertical, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado nº 18, c/ película refletiva - fixada em	m2	9,12	305,40	2.785,25	
16	OBRAS COMPLEMENTARES				297.542,56	
16.1	RECAPEAMENTO					
16.1.1	Limpeza e lavagem da pista	m2	5.577,56	1,57	8.756,77	
16.1.2	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	5.577,56	1,15	6.414,19	
16.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	401,58	234,49	94.166,49	
16.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	6.023,76	1,55	9.336,83	
16.2	URBANIZAÇÃO DE CARÁTER COMPLEMENTAR					
16.2.1	Plantio de grama "esmeralda" em placa c/ preparo do terreno e terra vegetal adubada	m2	678,65	7,45	5.055,94	
16.2.2	Plantio de árvores ornamentais h>1,0, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada	ud	93,00	65,00	6.045,00	
16.2.3	Ponto de ônibus, modelo c/ 4,0 metros de comprimento, em estrutura metálica, c/ cobertura em policarbonato	ud	3,00	15.990,00	47.970,00	
16.3	OUTROS					
16.3.1	ILUMINAÇÃO					
16.3.1.1	Poste telescônico reto, fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020, c/ acabamento galvanizado à fogo, seções	ud	26,00	1.030,00	26.780,00	
16.3.1.2	Luminária pública c/ corpo, aro, grade e suporte de fixação em liga de alumínio injetado, c/ juntas vedadoras	ud	52,00	980,00	50.960,00	
16.3.1.3	Lâmpada vapor de sódio 400W 220V, c/ selo PROCEL - fornecimento e instalação	ud	52,00	60,00	3.120,00	
16.3.1.4	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 400W/220V/60Hz D.T.65, uso interno, integrado, alto fator de potência -	ud	52,00	105,00	5.460,00	
16.3.1.5	Caixa polimérica tipo CNP2, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste, p/ comando do sistema de iluminação -	ud	4,00	220,00	880,00	
16.3.1.6	Caixa polimérica tipo CNPH, p/ medição, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste - fornecimento e instalação	ud	4,00	300,00	1.200,00	
16.3.1.7	Trilho p/ fixação rápida de disjuntores NEMA - fornecimento e instalação	ud	8,00	4,44	35,52	
16.3.1.8	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN40mm (1.1/2"), tipo semi pesado - inclusive conexões	m	115,00	50,00	5.750,00	
16.3.1.9	Eletroduto PEAD cinza 1.1/4" referência "Kanaflex", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto c/ massa	m	500,00	4,21	2.105,00	
16.3.1.10	Conector parafuso fendido split-bolt - p/ cabo 10mm2 - fornecimento e instalação	ud	116,00	1,92	222,72	
16.3.1.11	Cabo isolado PVC 450/750V 2,5mm2 resistente a chama	m	510,00	3,71	1.892,10	
16.3.1.12	Cabo cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 6mm2 anti-chama	m	1.700,00	7,00	11.900,00	
16.3.1.13	Caixa de passagem 30x30x40 c/ tampa e dreno brita	ud	34,00	157,83	5.366,22	
16.3.1.14	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens - fornecimento e instalação	ud	4,00	198,00	792,00	
16.3.1.15	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220V/1000W	ud	4,00	24,06	96,24	
16.3.1.16	Haste copperweld 5/8x3,0m c/ conector	ud	30,00	33,25	997,50	
16.3.1.17	Retirada de luminárias e braços existentes nos postes da Copel c/ devolução no pátio da prefeitura	ud	17,00	80,00	1.360,00	
16.3.1.18	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	4,00	56,83	227,32	
16.3.1.19	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	4,00	68,65	274,60	
16.3.1.20	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	4,00	94,53	378,12	
17	RUA LAURINDO MOTERLE (TRECHO ENTRE AV. MIN. CIRNE LIMA E R. ALBINO SCARIOT) - JD.					
18	SERVIÇOS PRELIMINARES				57.280,60	
18.1	Retirada de árvore c/ destocamento de troncos c/ diâmetro de 10 até 30cm, inclusive remoção de raízes	ud	189,00	19,59	3.702,51	

Nº do contrato: 0412836-17 / 2013					BOLETIM DE M	
Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR					Data da Mediçã	
Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa					Período:	
Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas					Data de Início d	
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		QUANTID EXECUT NO PERÍODO
				R\$	6.752.083,97	
				UNIT.	TOTAL	
18.2	Arrancamento e remoção de meios-fio, sem aproveitamento - 1662,10m	m3	47,03	92,88	4.368,15	
18.3	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m3	38,16	23,80	908,21	38,16
18.4	Demolição e remoção de calçada de concreto e bocas de lobo	m3	158,54	203,99	32.340,57	
18.5	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m3	243,73	1,09	265,67	38,16
18.6	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	4.581,01	1,32	6.046,93	572,40
18.7	Limpeza e preparo do terreno	m2	7.310,79	0,51	3.728,50	187,00
18.8	Locação de pistas e calçadas	m2	8.023,41	0,44	3.530,30	187,00
18.9	Ponto de ônibus a retirar, c/ transporte p/ o depósito da prefeitura	ud	2,00	314,88	629,76	
	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,0X3,2m)	m2	6,40	275,00	1.760,00	
19	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				9.030,52	
19.1	Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m3	755,99	8,56	6.471,27	80,10
19.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m2	1.765,00	1,45	2.559,25	228,87
20	PAVIMENTAÇÃO				97.309,80	
20.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m3	374,79	39,50	14.804,21	67,57
20.2	Brita graduada - 100% PI (12cm), incluindo a compactação	m3	224,87	72,75	16.359,29	40,54
20.3	Imprimação c/ CM-30	m2	1.874,05	4,15	7.777,31	337,92
20.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	1.874,05	1,15	2.155,16	337,92
20.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	134,93	234,49	31.639,74	24,33
20.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	2.435,89	1,55	3.775,63	776,89
20.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - rachão	txkm	7.650,36	1,55	11.858,06	737,91
20.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	5.768,00	1,55	8.940,40	1.344,08
21	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				86.841,71	
21.1	Escavação mecânica de valas	m3	320,84	10,00	3.208,40	87,24
21.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto ø40 cm	m	401,05	29,11	11.674,57	109,05
21.3	Aterro de valas compactado mecanicamente	m3	206,01	15,00	3.090,15	56,01
21.4	Aterro de valas s/ apiloamento	m3	25,65	7,00	179,55	6,97
21.5	Boca de lobo dupla (BSTC de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação,	ud	25,00	1.000,00	25.000,00	3,00
21.6	Meio-fio c/ sarjeta executado c/ máquina extrusora	m	1.226,28	24,91	30.546,63	61,28
21.7	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/fêmea, dn 400 mm, para aguas pluviais (nbr 8890)	m	401,05	32,77	13.142,41	109,05
22	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE				276.450,81	
22.1	Lona preta	m2	3.614,04	3,13	11.311,95	146,06
22.2	Colchão de areia compactado e nivelado, pronto p/ blocos intertravados	m3				
22.3	Passagem de pedestres canteiro em concreto, e=7cm	m2		40,96		
22.4	Passagem de pedestres canteiro em tijolo maciço	m2		80,50		
22.5	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - COLORIDO - espessura 6cm, fck=35MPa - sobre	m2	3.030,46	61,64	186.797,55	71,14
22.6	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - direcional	m2	464,32	70,93	32.934,22	46,51
22.7	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - alerta	m2	119,26	70,93	8.459,11	20,04
22.8	Rampa para acesso a deficientes CA c/ pintura e simbolo internacional de acesso	ud	90,00	213,02	19.171,80	14,00
22.9	Limpeza final	m2	3.614,04	2,61	9.432,64	3.566,19
	Caixa de ligação	ud	18,00	463,53	8.343,54	18,00

Nº do contrato: 0412836-17 / 2013					BOLETIM DE M	
Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR					Data da Mediçã	
Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa					Período:	
Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas					Data de Início d	
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		QUANTID EXECUT NO PERÍODO
				R\$	6.752.083,97	
				UNIT.	TOTAL	
23	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				71.589,26	
23.1	Sinalização horizontal c/ tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro	m2	3.040,00	16,00	48.640,00	290,00
23.2	Suporte metálico galvanizado Ø2.1/2", h=3,00m - fornecimento e instalação em bloco de concreto	ud	53,00	175,00	9.275,00	23,00
23.3	Placa de sinalização vertical, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado nº 18, c/ película refletiva - fixada em	m2	17,27	305,40	5.274,26	7,95
23.4	Tachão refletivo monodirecional - amarelo	ud	240,00	35,00	8.400,00	
24	OBRAS COMPLEMENTARES				276.043,26	
24.1	RECAPEAMENTO					
24.1.1	Limpeza e lavagem da pista	m2	10.246,66	1,57	16.087,26	
24.1.2	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	10.246,66	1,15	11.783,66	
24.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	737,75	234,49	172.995,00	
24.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	11.066,25	1,55	17.152,69	
24.1.5	URBANIZAÇÃO DE CARÁTER COMPLEMENTAR					
24.1.6	Plantio de grama "esmeralda" em placa c/ preparo do terreno e terra vegetal adubada	m2	712,62	7,45	5.309,02	262,74
24.1.7	Plantio de árvores ornamentais h>1m, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada	ud	91,00	65,00	5.915,00	
24.1.8	Ponto de ônibus, modelo c/ 4,0 metros de comprimento, em estrutura metálica, c/ cobertura em policarbonato	ud	2,00	15.990,00	31.980,00	
24.2	OUTROS					
24.2.1	ILUMINAÇÃO					
24.2.1.1	Poste telescônico reto, fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020, c/ acabamento galvanizado à fogo, seções	ud		1.030,00		
24.2.1.2	Luminária pública c/ corpo, aro, grade e suporte de fixação em liga de alumínio injetado, c/ juntas vedadoras	ud		980,00		
24.2.1.3	Lâmpada vapor de sódio 400W 220V, c/ selo PROCEL - fornecimento e instalação	ud		60,00		
24.2.1.4	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 400W/220V/60Hz D.T.65, uso interno, integrado, alto fator de potência -	ud		105,00		
24.2.1.5	Caixa polimérica tipo CNP2, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste, p/ comando do sistema de iluminação -	ud	2,00	220,00	440,00	
24.2.1.6	Caixa polimérica tipo CNPH, p/ medição, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste - fornecimento e instalação	ud	2,00	300,00	600,00	
24.2.1.7	Trilho p/ fixação rápida de disjuntores NEMA - fornecimento e instalação	ud	4,00	4,44	17,76	
24.2.1.8	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN40mm (1.1/2"), tipo semi pesado - inclusive conexões	m		50,00		
24.2.1.9	Eletroduto PEAD cinza 1.1/4" referência "Kanaflex", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto c/ massa	m	300,00	4,21	1.263,00	
24.2.1.10	Conector parafuso fendido split-bolt - p/ cabo 10mm2 - fornecimento e instalação	ud		1,92		
24.2.1.11	Cabo isolado PVC 450/750V 2,5mm2 resistente a chama	m	1.069,50	3,71	3.967,85	53,50
24.2.1.12	Cabo cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 10mm2 anti-chama	m	30,00	9,00	270,00	
24.2.1.13	Caixa de passagem 30x30x40 c/ tampa e dreno brita	ud	33,00	157,83	5.208,39	1,00
24.2.1.14	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens - fornecimento e instalação	ud		198,00		
24.2.1.15	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220V/1000W	ud	2,00	24,06	48,12	
24.2.1.16	Haste copperweld 5/8x3,0m c/ conector	ud	33,00	33,25	1.097,25	1,00
24.2.1.17	Retirada de luminárias e braços existentes nos postes da Copel c/ devolução no pátio da prefeitura	ud	19,00	80,00	1.520,00	19,00
24.2.1.18	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	2,00	56,83	113,66	
24.2.1.19	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	4,00	68,65	274,60	
24.2.1.20	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud		94,53		
25	AVENIDA MARIPÁ (TRECHO ENTRE R. PEDRO ALVARES CABRAL E BR 467) - JD. EUROPA/AMÉRICA					

V.131028-1100

Nº do contrato: 0412836-17 / 2013					BOLETIM DE M	
Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR					Data da Mediçã	
Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa					Período:	
Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas					Data de Início d	
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		QUANTID
				R\$	6.752.083,97	
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO
26	SERVIÇOS PRELIMINARES				47.399,58	
26.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,0X3,2m)	m2	6,40	275,00	1.760,00	
26.2	Retirada de árvore c/ destocamento de troncos c/ diâmetro de 10 até 30cm, inclusive remoção de raízes	ud	62,00	19,59	1.214,58	
26.3	Arrancamento e remoção de meios-fio, sem aproveitamento - 64,75m	m3	1,70	92,88	157,90	
26.4	Demolição e remoção de calçada de concreto	m3	95,50	203,99	19.481,05	
26.5	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m3	33,36	23,80	793,97	
26.6	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m3	128,86	1,09	140,46	
26.7	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	2.512,77	1,32	3.316,86	
26.8	Limpeza e preparo do terreno	m2	20.289,72	0,51	10.347,76	
26.9	Locação de pistas e calçadas	m2	20.289,72	0,44	8.927,48	
26.10	Ponto de ônibus a retirar, c/ transporte p/ o depósito da prefeitura	ud	4,00	314,88	1.259,52	
27	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				280.698,77	
27.1	Movimento de Terra - aterro e corte em 1ºCT	m3	4.697,22	8,56	40.208,20	
27.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m2	12.075,08	1,45	17.508,87	
	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1 º categoria com escavadeira	m³	13.738,86	16,23	222.981,70	13.738,86
28	PAVIMENTAÇÃO				599.626,00	
28.1	PISTA					
28.1.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m3	1.732,76	39,50	68.444,02	
28.1.2	Brita graduada - 100% PI (10cm - ciclovia, 15cm - pista), incluindo a compactação	m3	1.299,57	72,75	94.543,72	
28.1.3	Imprimação c/ CM-30	m2	8.663,79	4,15	35.954,73	
28.1.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	8.663,79	1,15	9.963,36	
28.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	623,79	234,49	146.272,52	
28.1.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	9.356,89	1,55	14.503,18	
28.1.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - rachão	txkm	38.987,10	1,55	60.430,01	
28.1.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	31.189,68	1,55	48.344,00	
28.2	CICLOVIA					
28.2.1	Brita graduada - 100% PI (10cm - ciclovia, 15cm - pista), incluindo a compactação	m3	347,67	72,75	25.292,99	
28.2.2	Imprimação c/ CM-30	m2	3.476,73	4,15	14.428,43	
28.2.3	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	3.476,73	1,15	3.998,24	
28.2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	250,32	234,49	58.697,54	
28.2.5	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	3.754,80	1,55	5.819,94	
28.2.6	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	8.344,08	1,55	12.933,32	
29	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				433.591,94	
29.1	Escavação mecânica de valas	m3	750,15	10,00	7.501,50	
29.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto ø40 cm	m	806,00	29,11	23.462,66	
29.3	Assentamento, rejuntamento tubo concreto simples ø60 cm	m	88,00	56,60	4.980,80	
29.4	Aterro de valas compactado mecanicamente	m3	420,22	15,00	6.303,30	
29.5	Aterro de valas s/ apiloamento	m3	75,02	7,00	525,14	
29.6	Boca de lobo dupla (BSTC de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação,	ud	34,00	1.000,00	34.000,00	
29.7	Caixa de ligação	ud	8,00	463,53	3.708,24	

Nº do contrato: 0412836-17 / 2013					BOLETIM DE M	
Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR					Data da Mediçã	
Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa					Período:	
Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas					Data de Início d	
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		QUANTID EXECUT NO PERÍODO
				R\$	6.752.083,97	
				UNIT.	TOTAL	
29.8	Meio-fio c/ sarjeta executado c/ máquina extrusora	m	5.200,57	24,91	129.546,20	
29.9	Meio-fio pré-moldado	m	4.364,02	41,20	179.797,62	
29.10	Meio-fio rótula h=46cm	m	135,44	92,68	12.552,58	
29.11	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/fêmea, dn 400 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	m	806,00	32,77	26.412,62	
29.12	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/fêmea, dn 600 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	m	88,00	54,56	4.801,28	
30	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE				582.858,78	
30.1	Lona preta	m2	5.719,85	3,13	17.903,13	
30.2	Colchão de areia compactado e nivelado, pronto p/ blocos intertravados	m3				
30.3	Calçada em concreto desempenado e=5cm, sobre lastro de brita e=3cm, c/ bordas de tijolo maciço, conforme	m2	2.918,23	34,10	99.511,64	
30.4	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - COLORIDO - espessura 6 cm, fck 35 Mpa - sobre	m2	5.031,30	61,64	310.129,33	
30.5	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - direcional	m2	529,64	70,93	37.567,37	
30.6	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - alerta	m2	158,89	70,93	11.270,07	
30.7	Concreto poroso (e=7,0cm), sobre lastro de brita compactada (e=3,0cm)	m3	90,05	651,00	58.622,55	
30.8	Rampa p/ acesso a deficientes CA c/ pintura e símbolo internacional de acesso	ud	124,00	213,02	26.414,48	
30.9	Limpeza final	m2	8.214,64	2,61	21.440,21	
31	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				94.822,79	
31.1	Sinalização horizontal c/ tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro	m2	3.351,74	16,00	53.627,84	
31.2	Suporte metálico galvanizado Ø2.1/2", h=3,00m - fornecimento e instalação em bloco de concreto	ud	132,00	175,00	23.100,00	
31.3	Placa de sinalização vertical, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado nº 18, c/ película refletiva - fixada em	m2	59,25	305,40	18.094,95	
31.4	Pórtico luminoso c/ painéis de mensagens variáveis, completo - fornecimento e instalação - conforme memorial	ud		210.939,68		
32	OBRAS COMPLEMENTARES				1.301.491,54	
32.1	RECAPEAMENTO					
32.1.1	Limpeza e lavagem da pista	m2	39.362,55	1,57	61.799,20	
32.1.2	Pintura de ligação com emulsão RR1-C	m2	42.859,21	1,15	49.288,09	3.496,66
32.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	2.959,98	234,49	694.085,71	125,88
32.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	44.399,70	1,55	68.819,53	1.888,20
32.2	URBANIZAÇÃO DE CARÁTER COMPLEMENTAR					
32.2.1	Flor/buxinho/cica	ud	103,00	51,59	5.313,77	
32.2.2	Flor mini lantana amarela/roxa	m2	554,19	34,72	19.241,48	
32.2.3	Plantio de grama "esmeralda" em placa c/ preparo do terreno e terra vegetal adubada	m2	21.759,12	7,45	162.105,44	
32.2.4	Plantio de árvores ornamentais h>1m, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada	ud	355,00	65,00	23.075,00	
32.2.5	Lixeira metálica fixada em base tubular de Ø2.1/2"x2,0mm - h=1,55m livres e 20cm chumbado em uma broca de	cj	33,00	491,63	16.223,79	
32.2.6	Defensa em aço carbono, pintura epóxi amarela, diâmetro de 4" ou aprox. 10cm, chapa 11 e=3mm, c/ altura total	ud	93,00	730,25	67.913,25	
32.2.7	Ponto de ônibus, modelo c/ 4,0 metros de comprimento, em estrutura metálica, c/ cobertura em policarbonato	ud	4,00	15.990,00	63.960,00	
32.2.8	Conjunto de mesa quadrada de concreto c/ tabuleiros p/ jogos de dama e xadrez, c/ bordas arredondadas,	cj	10,00	435,44	4.354,40	
32.2.9	Banco em concreto armado aparente, sem encosto e pintado - conforme Proj. Arquitetônico (2,06m cada)	ud	54,00	395,16	21.338,64	
32.2.10	Bicicletário confeccionado em viga "U" 50x127x50mm na chapa 11 com 2,10m de comprimento, c/ galvanização e	ud	46,00	955,94	43.973,24	
33	SERVIÇOS NOVOS - RUA LAURINDO MOTERLE (TRECHO ENTRE AV. MIN. CIRNE LIMA E R. ALBINO				407.474,48	

Nº do contrato: 0412836-17 / 2013					BOLETIM DE M	
Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR					Data da Mediçã	
Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa					Período:	
Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas					Data de Início d	
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		QUANTID EXECUT NO PERÍODO
				R\$	6.752.083,97	
				UNIT.	TOTAL	
33.1	OBRAS COMPLEMENTARES					
33.1.1	CICLOVIA					
33.1.1.1	Brita graduada - 100% PI (10cm - ciclovia, 15cm - pista), incluindo a compactação	m3	185,56	72,75	13.499,49	
33.1.1.2	Imprimação c/ CM-30	m2	1.855,62	4,15	7.700,82	76,13
33.1.1.3	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	1.855,62	1,15	2.133,96	266,15
33.1.1.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	133,60	234,49	31.327,86	23,88
33.1.1.5	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	2.004,00	1,55	3.106,20	358,14
33.1.1.6	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	4.453,44	1,55	6.902,83	671,64
33.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
33.2.1	Meio-fio pré-moldado	m	1.896,73	41,20	78.145,28	708,68
33.3	URBANIZAÇÃO DE CARÁTER COMPLEMENTAR					
33.3.1	Lixeira metálica fixada em base tubular de Ø2.1/2"x2,0mm - h=1,55m livres e 20cm chumbado em uma broca de	cj	44,00	491,63	21.631,72	9,00
33.3.2	Piso (Rampa de acesso veicular) em concreto 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO	m³	264,71	44,69	11.829,89	61,88
33.4	ILUMINAÇÃO					
33.4.1	Contator tripolar I nominal 22A - Fornecimento e instalação inclusive eletrotécnico	ud	2,00	258,07	516,14	
33.4.2	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E	ud	2.450,00	4,60	11.270,00	50,00
33.4.3	Luminária para iluminação pública a LED, com potência máxima 210W, fluxo luminoso mínimo da luminária 18400	ud	31,00	3.165,00	98.115,00	1,00
33.4.4	Luminária para iluminação pública a LED, com potência máxima 90W, fluxo luminoso mínimo da luminária 6700	ud	31,00	1.550,00	48.050,00	1,00
33.4.5	Poste Cônico Contínuo fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 seção circular com solda longitudinal por	ud	31,00	2.350,00	72.850,00	1,00
33.4.6	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, inclusive CONEXOES -	m	8,00	22,22	177,76	
33.4.7	ESCAVACAO MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT ATE 1,5M EXCL ESG/ESCOR EM BECO(LARG ATE 2M)	m3	4,00	45,15	180,60	
33.4.8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E	m	3,00	12,31	36,93	
34	SERVIÇOS NOVOS - RUA SATURNO (TRECHO ENTRE R. PRINCESA ISABEL E R. ALOISIO ANSCHAU) -				247.558,20	
34.1	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE					
34.1.1	Lona preta	m2	3.624,75	3,13	11.345,47	
34.1.2	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - COLORIDO - espessura 6 cm, fck 35 Mpa - sobre	m2	3.153,52	61,64	194.382,97	
34.1.3	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - direcional	m2	362,48	70,93	25.710,71	
34.1.4	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - alerta	m2	108,75	70,93	7.713,64	
34.2	TRAVESSIA ELEVADA					
34.2.1	Meio-fio pré-moldado	m	30,35	41,20	1.250,42	
34.2.2	Lona preta	m2	58,20	3,13	182,17	
34.2.3	Execução de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm	m2	28,32	72,32	2.048,10	
34.2.4	Execução de piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm	m2	29,88	81,90	2.447,17	
34.2.5	Pintura de ligação com emulsão RR1-C	m2	54,00	1,15	62,10	
34.2.6	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	3,88	234,49	909,82	
34.2.7	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	60,75	1,55	94,16	
34.2.8	Pintura acrílica em piso cimentado duas demaos	m2	30,72	10,79	331,47	
34.2.9	Esferas de concreto de diâmetro 50cm com pintura acrílica amarela	ud	6,00	180,00	1.080,00	

Nº do contrato: 0412836-17 / 2013						BOLETIM DE M
Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR						Data da Mediçã
Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa						Período:
Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas						Data de Início d
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		QUANTID EXECUT
				R\$	6.752.083,97	
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO
35	SERVIÇOS NOVOS - AVENIDA MARIPÁ (TRECHO ENTRE R. PEDRO ALVARES CABRAL E BR 467) - JD.				3.139,94	
35.1	ILUMINAÇÃO					
35.1.1	Eletroduto PEAD cinza 1.1/4" referência "Kanaflex", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto c/ massa	m	745,83	4,21	3.139,94	
36	SALDO RESTANTE				501.166,94	
36.1.1	SALDO RESTANTE	ud	1,00	501.166,94	501.166,94	

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
Carimbo e a Assinatura

PL 047/2019
AUTORIA: Poder Executivo

